



Assembleia Legislativa
de Pernambuco



MANUAL DE
**ELABORAÇÃO
DE EMENDAS**
PARLAMENTARES

PLOA 2017

Manual de Elaboração de Emendas Parlamentares



Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Mesa Diretora

Presidente

Guilherme Uchoa

1º Vice-Presidente

Augusto César

1º Secretário

Diogo Moraes

2º Secretário

Vinícius Labanca

3º Secretário

Romário Dias

4º Secretário

Eriberto Medeiros

2º Vice-Presidente

Pastor Cleiton Collins

1º Suplente

André Ferreira

2º Suplente

Rogério Leão

3º Suplente

Beto Accioly

4º Suplente

Adalto Santos

Comissão de Finanças Orçamento e Tributação

Presidente

Clodoaldo Magalhães

Vice-Presidente

Lucas Ramos

Membros:

Adalto Santos
Eriberto Medeiros
Henrique Queiroz
Júlio Cavalcanti
Miguel Coelho
Romário Dias
Sílvio Costa Filho

Manual de Elaboração de Emendas Parlamentares

Manual de orientação na elaboração e cadastro das emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2017.

Consultor-Geral

Marcelo Cabral e Silva

Consultor-chefe do Núcleo de Orçamento e Economia

Cláudio Roberto de Barros Alencar

Consultoria Legislativa

Alexandre Torres Vasconcelos

Erick Bezerra de Souza

Guilherme Stor de Aguiar

João Victor Rocha Leandro

Natália Câmara

Colaboração

Clayton Aguiar (STI)

Leandro Rafael de Melo Aguiar (CFOT)

Projeto Gráfico e Diagramação

Cinthia Souza (STI)

Apresentação

A edição do Manual de Elaboração de Emendas Parlamentares possibilita à Consultoria Legislativa da Alepe avançar em sua missão institucional: fortalecer a atividade parlamentar da Casa, prestando assessoria técnica e especializada à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias e aos Deputados Estaduais no exercício de suas funções legislativas e fiscalizatórias.

Pretendemos com o presente documento oferecer os subsídios necessários aos deputados, assessores e demais auxiliares para que as emendas parlamentares sejam apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2017 em total acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e demais normas pertinentes.

Este Manual traz, de maneira clara, objetiva e de fácil compreensão, o passo a passo para o cadastramento das emendas parlamentares por meio do sistema informatizado da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Com este trabalho a Consultoria Legislativa oferece importante contribuição a uma das mais relevantes e democráticas etapas de nosso processo legislativo: a elaboração do orçamento do Estado de Pernambuco.

Marcelo Cabral e Silva

Consultor-Geral

Sumário

1 INTRODUÇÃO	8
2 NOVIDADES NAS REGRAS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE EMENDAS	9
2.2 Alterações das emendas parlamentares no decorrer do exercício de 2017	10
2.3 Destinação de recursos a entidades do setor privado	10
2.4 Destinação de recursos a municípios	11
2.5 Áreas de destinação das emendas parlamentares	11
3 CADASTRO DE EMENDAS PARLAMENTARES	13
3.1 Passo a passo do cadastro de emendas de texto	17
3.2 Passo a passo do cadastro de emendas aos anexos	19
3.2.1 Reserva Parlamentar – Saúde	22
3.2.2 Reserva Parlamentar – Educação	29
3.2.3 Reserva Parlamentar – Segurança Pública	34
3.2.4 Reserva Parlamentar – Equipamentos para o Hospital do Servidor ou Hospital da Polícia Militar	40
3.2.4.1 Contextualização	40
3.2.4.2 Emendas destinadas a equipamentos para o Hospital do Servidor	40
3.2.4.3 Emendas destinadas a equipamentos para o Hospital da Polícia Militar	43
3.2.5 Reserva Parlamentar – FEM	46
3.2.5.1 Contextualização	46
3.2.5.2 Emendas destinadas ao FEM	46
3.2.6 Reserva Parlamentar – Convênio em Andamento	49
3.2.6.1 Contextualização	49
3.2.6.2 Emendas destinadas a convênios	50

3.2.7 Outros (não vinculados à Reserva Parlamentar)	55
3.2.7.1 Contextualização	55
3.2.7.2 Emendas que não utilizem a Reserva Parlamentar	56
3.3 Salvar ou concluir o cadastro de emendas parlamentares	59
3.3.1 Salvar o cadastro de emendas parlamentares	59
3.3.2 Concluir o cadastro de emendas parlamentares	61
3.4 Definições do Formulário	62

4 DESTINAÇÃO DE RECURSOS A ENTIDADES DO SETOR PRIVADO SEM FINALIDADE LUCRATIVA

66

4.1 Dispositivos pertinentes da LDO 2017	68
4.2 Certificado de Regularidade de Transferências Estaduais (CERT)	70

5 PERGUNTAS E RESPOSTAS

72

5.1 Qual o valor destinado a cada parlamentar para a elaboração de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2017?	72
5.2 Quais as áreas que poderão ser beneficiadas com as emendas parlamentares?	72
5.3 Qual o prazo para a apresentação de emendas parlamentares?	73
5.4 Como utilizar as emendas parlamentares para destinar recursos a municípios?	73
5.5 É possível selecionar mais de um município ou região de desenvolvimento por emenda? E escolher um município ou região de desenvolvimento que não estejam previstos na ação orçamentária?	74
5.6 É possível pedir prorrogação para apresentar emendas que não ficaram prontas a tempo?	75

1 INTRODUÇÃO

Este manual apresenta os principais aspectos relacionados às emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2017. De forma didática e objetiva, o trabalho aborda desde os fundamentos legais até os procedimentos técnicos necessários para que as emendas sejam apresentadas de forma correta, viabilizando sua execução.

A primeira parte do manual destaca as novidades trazidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2017, como as mudanças na sistemática de destinação de emendas parlamentares individuais às áreas temáticas definidas. Em seguida, os procedimentos para cadastro das emendas são descritos detalhadamente, inclusive com a reprodução das telas do módulo específico do Sistema Notes para o PLOA.

Finalmente, a seção de Perguntas e Respostas esclarece dúvidas que podem surgir durante a consulta a este manual.

2 NOVIDADES NAS REGRAS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE EMENDAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento responsável por estabelecer, anualmente, as diretrizes para a elaboração do Orçamento Estadual. Ela define as metas e prioridades da Administração, orienta a elaboração do projeto de lei orçamentária, dispõe sobre alteração na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento.

Nesse contexto, ela é responsável, também, pela definição de normas para as emendas parlamentares individuais ao Orçamento Estadual. A LDO 2017 trata especificamente sobre o tema no Capítulo IV, Seção VII: Do Regime de Execução das Programações Incluídas ou Acrescidas por Emendas Individuais.

Embora alguns dispositivos de edições anteriores tenham sido preservados, a LDO 2017 trouxe alterações e inovações significativas quanto ao tratamento dado às emendas parlamentares.

2.1 Orçamento impositivo e valor reservado às emendas parlamentares

Foi mantida, por exemplo, a menção ao art. 123-A da Constituição Estadual, de modo a reforçar que as despesas derivadas de emendas parlamentares têm caráter impositivo, ou seja, são de execução obrigatória, desde que financiadas com recursos consignados na reserva parlamentar.

Utilizou-se, também, da Constituição Estadual para dispor sobre o tratamento dado aos valores de emendas parlamentares que não forem pagos durante o exercício. A LDO 2017, assim como o § 2º do art. 123-A da Constituição Estadual, prevê que o Poder Executivo deverá, obrigatoriamente, inscrever em restos a pagar os valores dos saldos orçamentários referentes às emendas parlamentares remanescentes ao final do exercício.

O valor destinado às emendas parlamentares individuais também foi mantido em relação à LDO anterior, ainda que a metodologia de cálculo tenha sido alterada. Ficou estabelecido, pela LDO 2017, que as emendas serão aprovadas em um montante de **R\$ 1.430.000,00 por parlamentar para o orçamento de 2017¹**.

¹ A LDO 2017 prevê que o valor destinado às emendas parlamentares será de 0,356% da RCL, não podendo ser menor do que o valor consignado na Lei Orçamentária de 2016. Como o valor resultante da aplicação desse percentual foi levemente inferior àquele definido na LOA 2016, prevaleceu o montante maior: o mesmo estabelecido no orçamento de 2016.

O §1º do art. 55 da LDO 2017, por sua vez, inova ao estabelecer que pelo menos metade dos valores das emendas de cada parlamentar deve ser paga até o final do primeiro semestre, devendo a outra metade ser executada até o final do mês de setembro.

2.2 Alterações das emendas parlamentares no decorrer do exercício de 2017

A LDO 2017 passou a tratar, também, do mecanismo de alteração das programações orçamentárias das emendas parlamentares, quando motivada por critérios de conveniência e oportunidade de seu autor. As leis de diretrizes orçamentárias anteriores eram omissas com relação ao assunto, o que gerava certa insegurança quanto aos procedimentos adequados para efetivar tais modificações.

Ficou definido que a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação deverá consolidar as solicitações de alterações dos parlamentares e encaminhá-las ao Poder Executivo. É, portanto, responsabilidade de tal comissão a publicação de requerimento ao final de cada mês, no Diário Oficial do Estado, com a consolidação das mudanças demandadas.

A publicação do requerimento consolidado deverá conter as informações exigidas pelo §4º do art. 57, com destaque para o nome do autor, a alocação originária e a nova alocação.

No caso de alterações nas emendas parlamentares devido a impedimentos de ordem técnica, a LDO 2017 manteve, basicamente, o mesmo tratamento que sua edição anterior. Dessa forma, os Poderes devem enviar à Alepe as justificativas do impedimento em até 30 dias do recebimento do plano de execução da emenda.

2.3 Destinação de recursos a entidades do setor privado

A LDO 2017 trata, ainda, da destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar a entidades do setor privado, não havendo disposições semelhantes em anos anteriores. Nesse ponto, a LDO 2017 ressalta que deverá ser observada a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Importante destacar que esta lei prevê que o mecanismo de chamamento público não se aplica em casos de recursos decorrentes de emendas parlamentares.

Ainda nessa temática, a LDO 2017 determina que as entidades que receberem recursos de emendas parlamentares para o custeio nas áreas de saúde e educação deverão possuir a certificação prevista no art. 1º Lei Federal nº 12.101/2009. Trata-se da certificação das entidades beneficentes de assistência social, concedida a pessoas jurídicas de direito privado, cuja finalidade seja a prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto na lei mencionada.

Ressalte-se que a certificação é exigida apenas para as entidades que aplicarem esses recursos no custeio das áreas de saúde e educação. Não haverá esse requisito para aquelas que só os aplicarem em investimentos, por exemplo.

2.4 Destinação de recursos a municípios

Outra inovação da LDO 2017 em relação aos anos anteriores aborda as exigências para a destinação de recursos aos municípios por meio de emendas parlamentares. Segue o tratamento dado a esse tema pela LDO 2017:

Art. 54. [...]

§ 5º A execução de emendas parlamentares destinadas a Municípios observará o disposto no art. 25 desta Lei, **ressalvando-se apenas a exigência prevista no art. 25, § 1º, IV, “a”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.** (grifamos)

O art. 25 da LDO 2017 estabelece que as transferências de recursos pelo Estado a municípios deverão obedecer às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Depreende-se, dessa forma, que a destinação de emendas parlamentares a municípios deve observar os requisitos apontados na Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se a exigência prevista no art. 25, § 1º, IV, “a”, que fica, portanto, dispensada. Para auxiliar no entendimento, segue o dispositivo da LRF excetuado acima:

Art. 25. [...]

§ 1º **São exigências para a realização de transferência voluntária**, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias: [...]

IV - **comprovação, por parte do beneficiário, de:**

a) **que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;** (grifamos)

2.5 Áreas de destinação das emendas parlamentares

A LDO traz, por fim, significativas mudanças nas áreas temáticas para as quais devem ser destinados os recursos das emendas parlamentares no orçamento do exercício de 2017.

Cabe lembrar como estava estipulada a destinação de recursos das emendas parlamentares na LDO 2016, de forma a perceber melhor as alterações ocorridas. Ela previa que metade dos valores alocados para cada parlamentar deveria ser direcionada às áreas de educação, saúde ou metas prioritárias definidas pelo governo estadual. A outra metade seria de livre destinação, de acordo com a conveniência de cada parlamentar.

A LDO 2017, por sua vez, exprime que a totalidade dos valores destinados às emendas parlamentares individuais deverá contemplar as seguintes áreas temáticas:

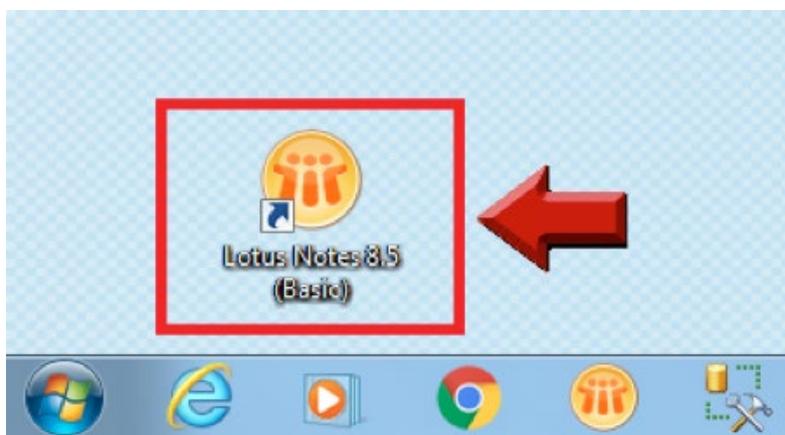
- saúde
- educação
- segurança pública
- investimentos em equipamentos para o Hospital do Servidor ou para o Hospital da Polícia Militar
- planos de trabalho municipais apoiados por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM
- convênios já celebrados entre o Estado e os municípios e que estejam em andamento.

Na próxima seção, está o passo a passo para a elaboração de emendas parlamentares individuais destinadas a cada uma dessas áreas temáticas, utilizando o sistema próprio da Alepe para cadastro de emendas.

3 CADASTRO DE EMENDAS PARLAMENTARES

As emendas parlamentares ao PLOA 2017 serão elaboradas pelo sistema informatizado da Assembleia Legislativa, o Lotus Notes 8.5. Vale destacar que cada gabinete terá acesso somente às próprias emendas cadastradas no sistema.

Para abrir o Notes, é necessário dar um “duplo clique” no ícone que se encontra na tela inicial (área de trabalho) do computador, como indicado abaixo:



Após fazer o login no sistema, o usuário deve observar as seguintes etapas para cadastrar a emenda parlamentar:

Na página inicial, o usuário deve clicar no botão **Sistemas ALEPE**.



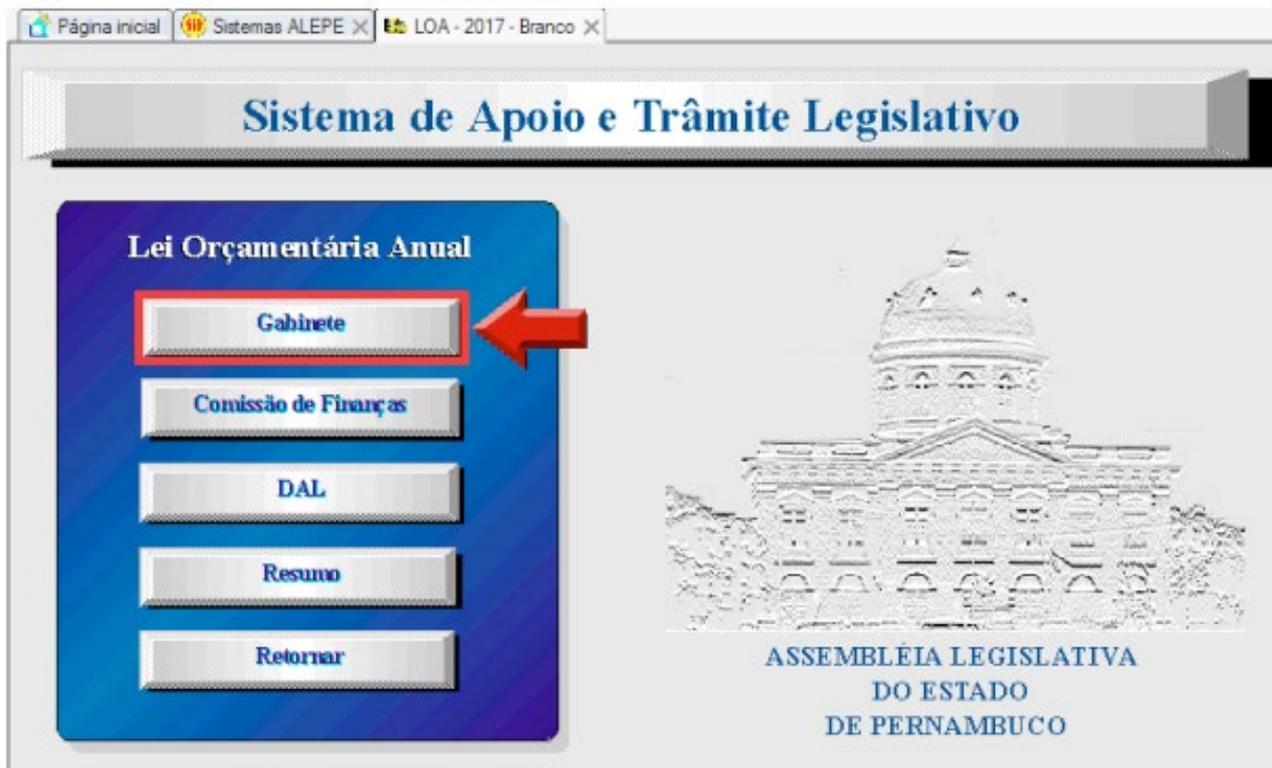
O próximo passo é clicar na guia **Orçamento**.



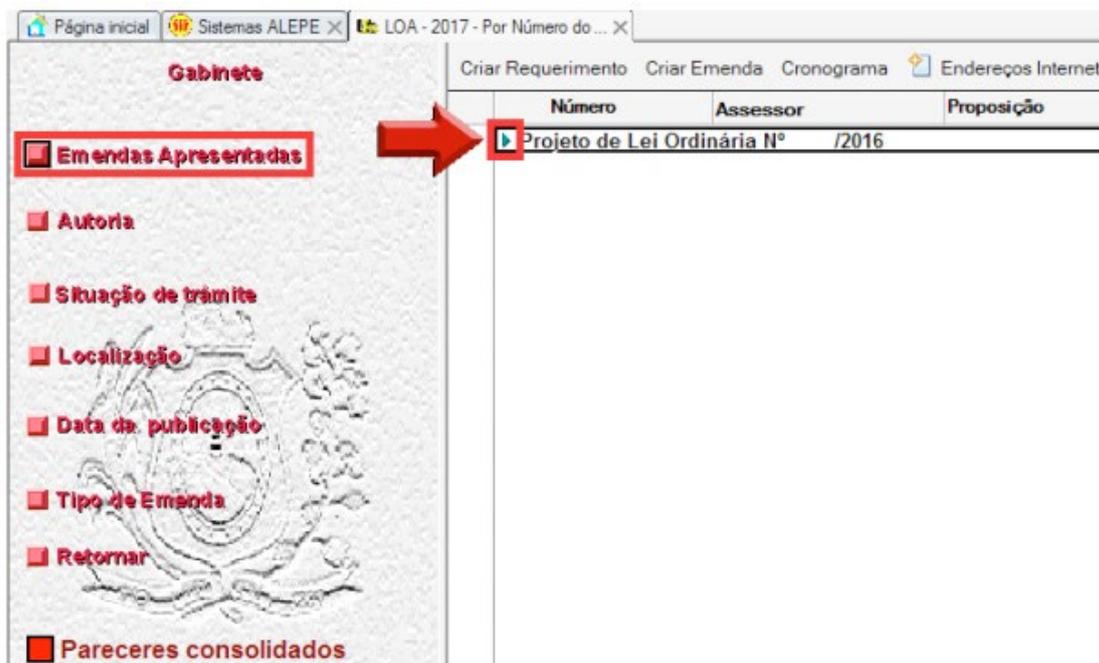
Em seguida, o usuário deve clicar em **Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA)**.



Na tela de apoio e trâmite legislativo, deve-se clicar no botão **Gabinete**.

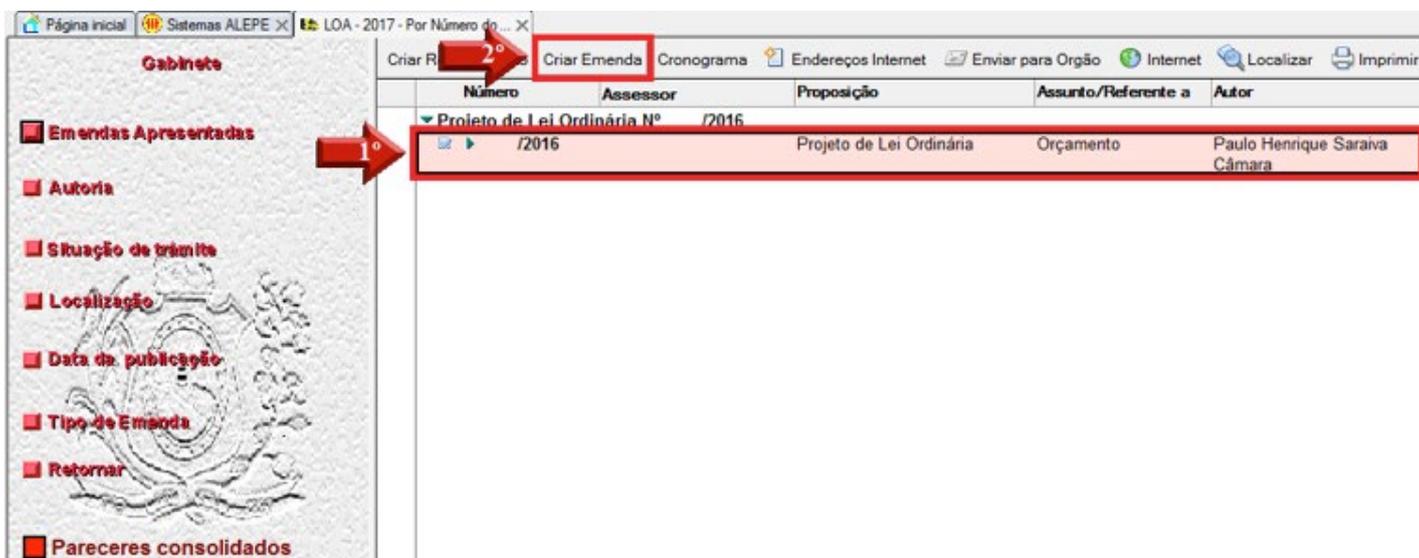


Na tela do gabinete, a opção **Emendas Apresentadas** deve estar selecionada, e o usuário deve clicar na “seta” ligada ao Projeto de Lei Ordinária.

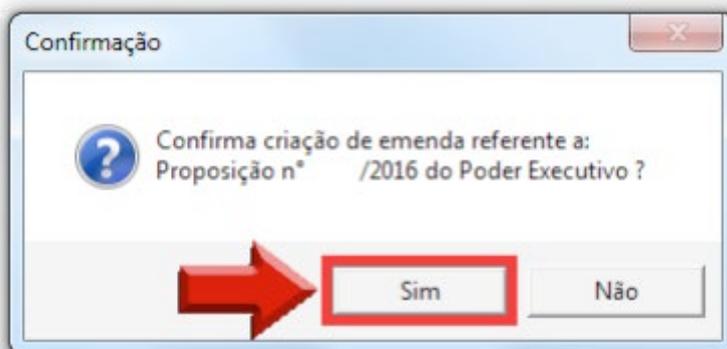


Após clicar na “seta”, o usuário deve:

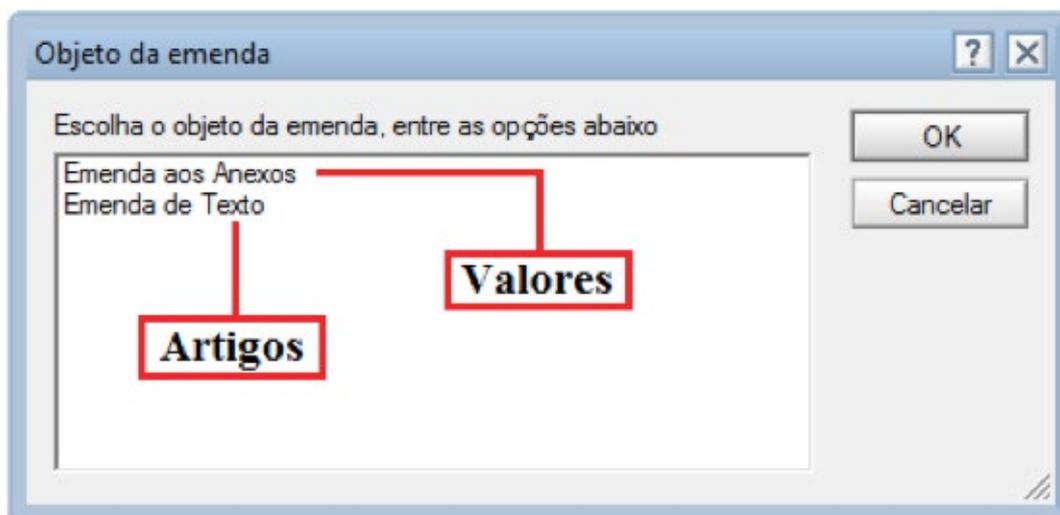
- 1º) clicar uma vez no Projeto de Lei Ordinária
- 2º) clicar no botão **Criar Emenda**.



Em seguida, o usuário deve confirmar a criação da emenda à proposição.



No próximo passo, o usuário poderá escolher entre **Emenda aos Anexos** ou **Emenda de Texto**.



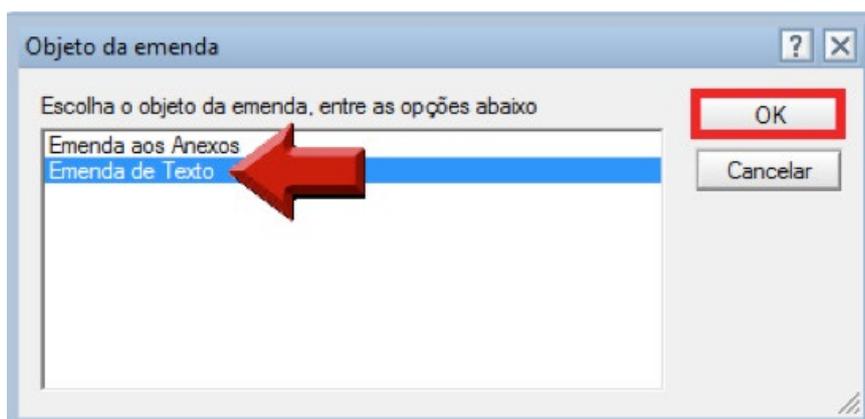
O cadastro de “Emenda aos Anexos” diz respeito às emendas que irão modificar os valores das dotações orçamentárias encontradas no PLOA 2017. Portanto, se o parlamentar deseja cadastrar a destinação de recursos para alguma entidade, município ou Secretaria de Governo, deve selecionar essa opção.

Já o item “Emenda de Texto” diz respeito às emendas aos artigos da proposição. O cadastro de emendas de texto será realizado da mesma forma que o cadastro de emendas a qualquer outro projeto de lei.

As explicações pertinentes às “Emendas aos Anexos” se encontram na seção **3.2 Passo a passo do cadastro de emendas aos anexos**. As emendas de texto serão tratadas a seguir.

3.1 Passo a passo do cadastro de emendas de texto

Para fazer emendas de texto, o usuário deve selecionar a opção “Emenda de Texto” e pressionar o botão **OK** após confirmar a criação de emenda ao PLOA 2017.



Após selecionar a opção acima, será exibida a tela de emenda de texto:

Emenda Nº

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária	Nº /2016	Publicação: 05/10/2016
	Legislatura: 18º	Ano: 2016

Relator Vencedor

Objeto da Emenda: **Emenda de Texto** 1

Tipo: 1

Autor: **Joaquim Nabuco**

Criação: **06/10/2016** Hora: **09:37**

1ª Publicação: D.P.L.:

Regime de Tramitação: **Tramitação Ordinária**

Modalidade: 2

Ementa: Altera o Projeto de Lei nº /2016 - LOA 2017

3

▼ **Texto da Emenda**

▼ **Justificativa da Emenda** 4

Nessa tela, o usuário deve realizar o preenchimento dos itens numerados de 1 a 4 na imagem acima, da seguinte forma:

1 – **Tipo da Emenda:** especifica o tipo de emenda em “Modificativa” – modifica a redação de um ou mais dispositivos da proposição; “Aditiva” – adiciona um ou mais dispositivos que não existem na proposição; “Supressiva” – retira um ou mais dispositivos da proposição; ou “Substitutiva” – substitui inteiramente a parte textual do PLOA 2017.

2 – **Modalidade da Emenda:** define a autoria da emenda, podendo ser “De Parlamentar”; “De Comissão”; “De Partido”; “De Bancada”; “Da Mesa Diretora”; ou “Do Poder Executivo”.

3 – **Texto da Emenda:** define a alteração textual.

Ex.: Art. 1º O art. 5º do Projeto de Lei nº ___/2016 passa a ter a seguinte redação: “Art. 5º...”

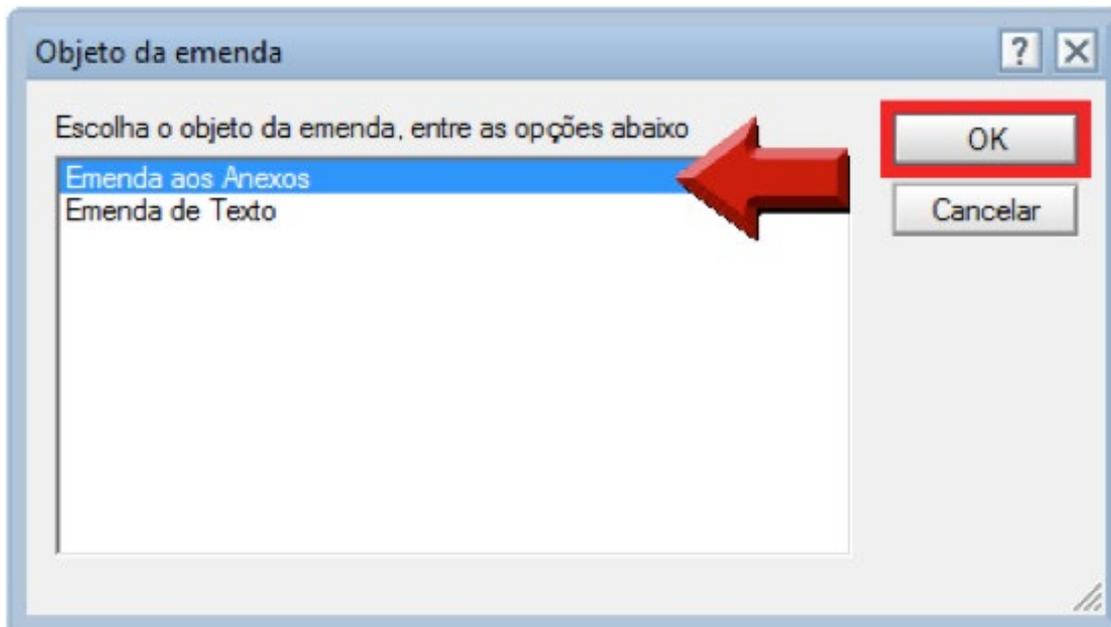
4 – **Justificativa da emenda:** nesta seção, deve-se explicar a razão da mudança textual.

Ex.: A proposição tem por objetivo aprimorar a redação...

A finalização do cadastro de emendas será descrita na seção **3.3 Salvar ou concluir o cadastro de emendas parlamentares.**

3.2 Passo a passo do cadastro de emendas aos anexos

Para fazer emendas que modificam os recursos orçamentários definidos no PLOA 2017, o usuário deve selecionar a opção “Emenda aos Anexos” e clicar no botão **OK** após confirmar a criação de emenda.



Na tela seguinte, diversas informações de cabeçalho virão preenchidas automaticamente: **Objeto da Emenda, Tipo, Autor, Criação, Hora, Regime de Tramitação e Modalidade.**

O primeiro passo é selecionar a **Modalidade** da emenda, clicando no botão destacado.

Emenda N°			
Relativa à Proposição:			
Projeto de Lei Ordinária	N°	/2016	Publicação:
			05/10/2016
	Legislatura:	18°	Ano:
			2016
Relator Vencedor			
Objeto da Emenda	Emenda aos Anexos		
Tipo:	Modificativa		
Autor:	Joaquim Nabuco		
Criação:	06/10/2016	Hora:	09:37
1ª Publicação:		D.P.L.:	
Regime de Tramitação:	Tramitação Ordinária		
Prazo:			
Modalidade:	De Parlamentar	<input checked="" type="checkbox"/>	
Ementa: Altera o Projeto de Lei n° /2016 - LOA 2017			

A modalidade da emenda define sua autoria, podendo ser “De Parlamentar”; “De Comissão”; “De Partido”; “De Bancada”; “Da Mesa Diretora”; ou “Do Poder Executivo”.

Caso se trate de emenda realizada pelo gabinete de deputado estadual com a utilização dos recursos da reserva parlamentar, a opção marcada deve ser “De Parlamentar”. Visto que a proposta deste manual é orientar tão somente a elaboração de emendas individuais, não serão tratados aqui os outros tipos de **Modalidade**.

O próximo item no formulário é a **Justificativa da Emenda**. Devem-se fornecer informações sobre o objeto da emenda que o parlamentar avaliar como relevantes.

Justificativa da Emenda
Elaborar justificativa aqui.



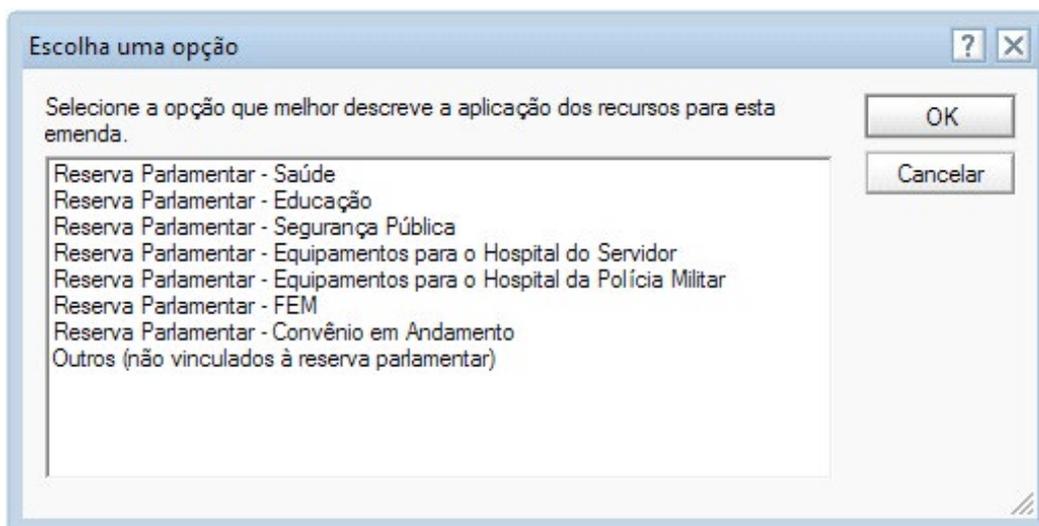
Após preencher o cabeçalho, o usuário passa a detalhar a classificação orçamentária da emenda.

O passo a seguir é selecionar a **Área Temática da Emenda**, clicando na opção **Escolher Área**.

Emenda N°

Área Temática da Emenda:	<div style="border: 2px solid red; display: inline-block; padding: 5px;">Escolher Área</div> 
	<p>As emendas individuais que utilizem a dotação "Reserva para Emendas Parlamentares" (RS 1.430.00,00) devem ser destinadas, em sua integralidade, às seguintes áreas temáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. saúde; II. educação; III. segurança pública; IV. investimentos em equipamentos para o Hospital do Servidor ou para o Hospital da Polícia Militar; V. planos de trabalho municipais apoiados por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, ou VI. convênios já celebrados entre o Estado e os municípios e que estejam em andamento.

Essa opção permite ao usuário especificar a área em que será elaborada a emenda em consonância com o art. 54 da LDO 2017. As opções de preenchimento são exibidas a seguir:



Em cada uma das áreas acima, é possível direcionar recursos para diversas finalidades, tais como:

- Na “Reserva Parlamentar – Saúde”: despesas correntes em aquisição de medicamentos e outros materiais hospitalares, investimentos em equipamentos para hospitais, aquisição de ambulâncias, obras e reformas de unidades hospitalares, etc.
- Na “Reserva Parlamentar – Educação”: despesas correntes com material didático/merenda/limpeza, despesas correntes com treinamento de professores, investimentos em equipamentos escolares, obras e reformas de escolas, etc.
- Na “Reserva Parlamentar – Segurança Pública”: despesas correntes com diárias e passagens para os militares, despesas correntes com treinamento de policiais e bombeiros, investimentos em reformas de delegacias, etc.
- Na “Reserva Parlamentar – Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar”: investimentos em desfibriladores, eletrocardiógrafos, balança médica, monitores, etc.
- Na “Reserva Parlamentar – Equipamentos para o Hospital do Servidor”: investimentos em desfibriladores, eletrocardiógrafos, balança médica, monitores, etc.
- Na “Reserva Parlamentar – FEM”: investimentos nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade (ex.: investimentos em obras não finalizadas, investimentos em aquisição de equipamentos/móveis, etc.).
- Na “Reserva Parlamentar – Convênio em Andamento”: realização de repasse ainda não efetuado pelo Estado ou criação de termo aditivo a determinado convênio já existente com município;

Ainda é possível escolher a opção “Outros (não vinculados à reserva parlamentar)”, para o caso do parlamentar elaborar uma emenda não prevista na lista definida no art. 54 da LDO

2017. Contudo, caso aprovada, essa emenda NÃO será de execução obrigatória.

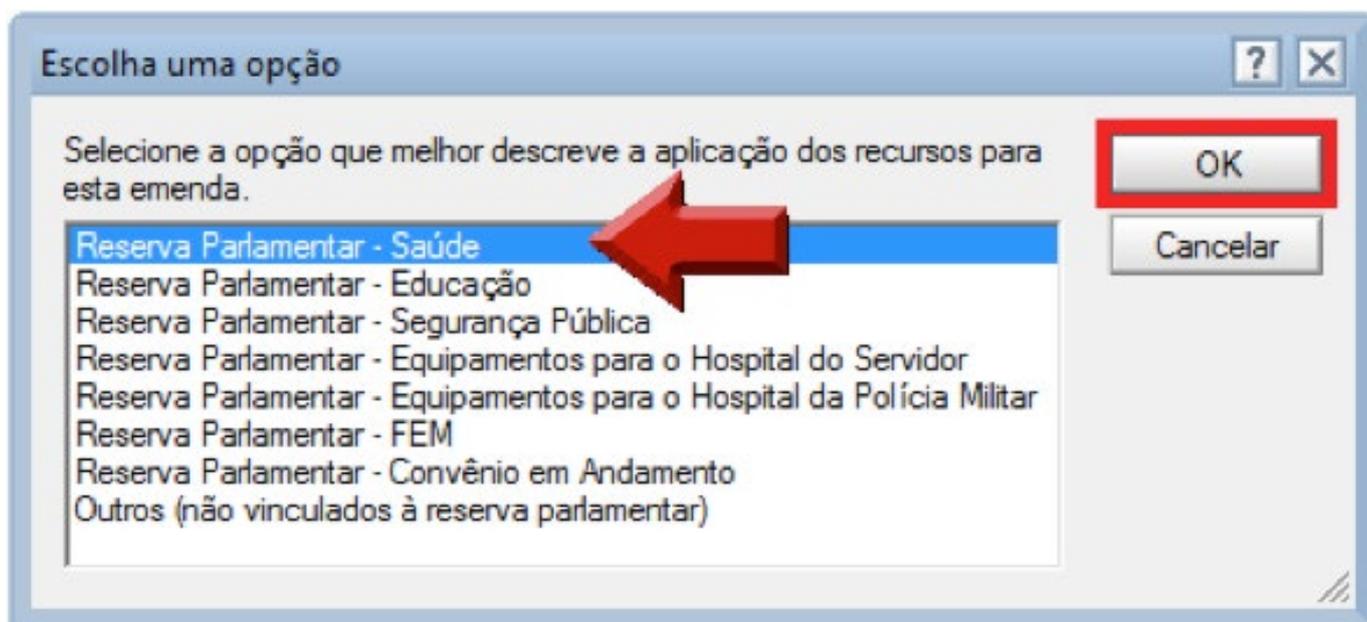
As próximas seções descrevem o passo a passo para cada uma das opções já elencadas. Para acesso rápido, o usuário poderá clicar em um dos links:

- 3.2.1 [Reserva Parlamentar – Saúde](#)
- 3.2.2 [Reserva Parlamentar – Educação](#)
- 3.2.3 [Reserva Parlamentar – Segurança Pública](#)
- 3.2.4 [Reserva Parlamentar – Equipamentos para o Hospital do Servidor ou Hospital da Polícia Militar](#)
- 3.2.5 [Reserva Parlamentar – FEM](#)
- 3.2.6 [Reserva Parlamentar – Convênio em Andamento](#)
- 3.2.7 [Outros \(não vinculados à Reserva Parlamentar\)](#)

3.2.1 Reserva Parlamentar – Saúde

Escolha a opção “Reserva Parlamentar – Saúde” e clique no botão **OK**:

Em seguida, clique no botão **Escolher Modalidade** para fornecer a **Modalidade de Aplicação**:



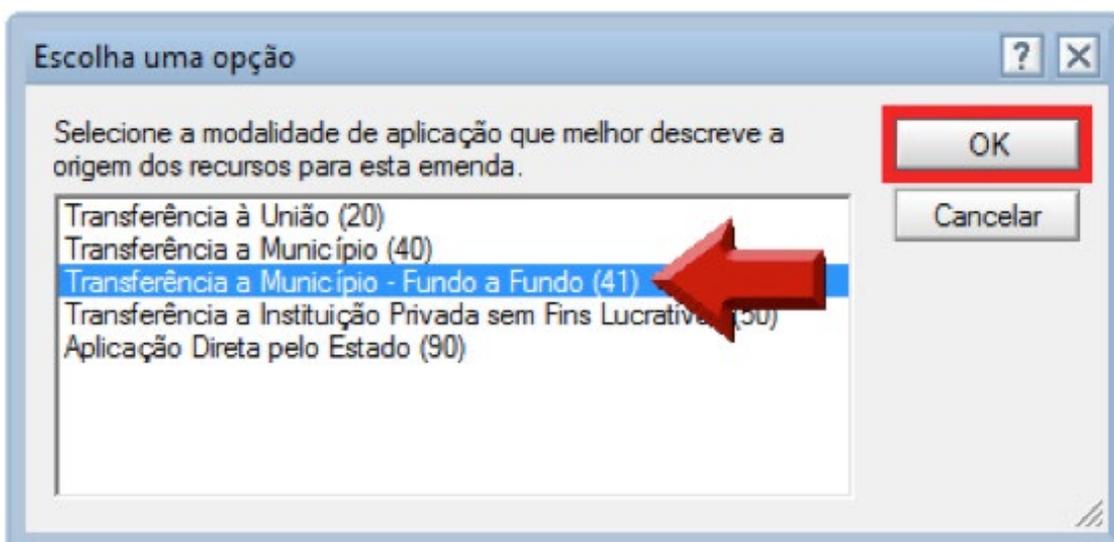
Observação: caso o parlamentar deseje transferir recursos a instituição privada sem fins lucrativos (modalidade 50), recomenda-se consultar a seção **4 DESTINAÇÃO DE RECURSOS A ENTIDADES DO SETOR PRIVADO SEM FINALIDADE LUCRATIVA.**

Modalidade de Aplicação:	Escolher Modalidade
	<p>Transferência à União (20) - Transferência de recursos para a União;</p> <p>Transferência a Município (40) - Transferência de recursos para um município;</p> <p>Transferência a Município - Fundo a Fundo (41) - Transferência de recursos por intermédio de fundo (ex.: FEM);</p> <p>Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50) - Transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos;</p> <p>Aplicação Direta pelo Estado (90) - Ação executada diretamente pelo Estado e suas Secretarias, sem transferências de recursos.</p>

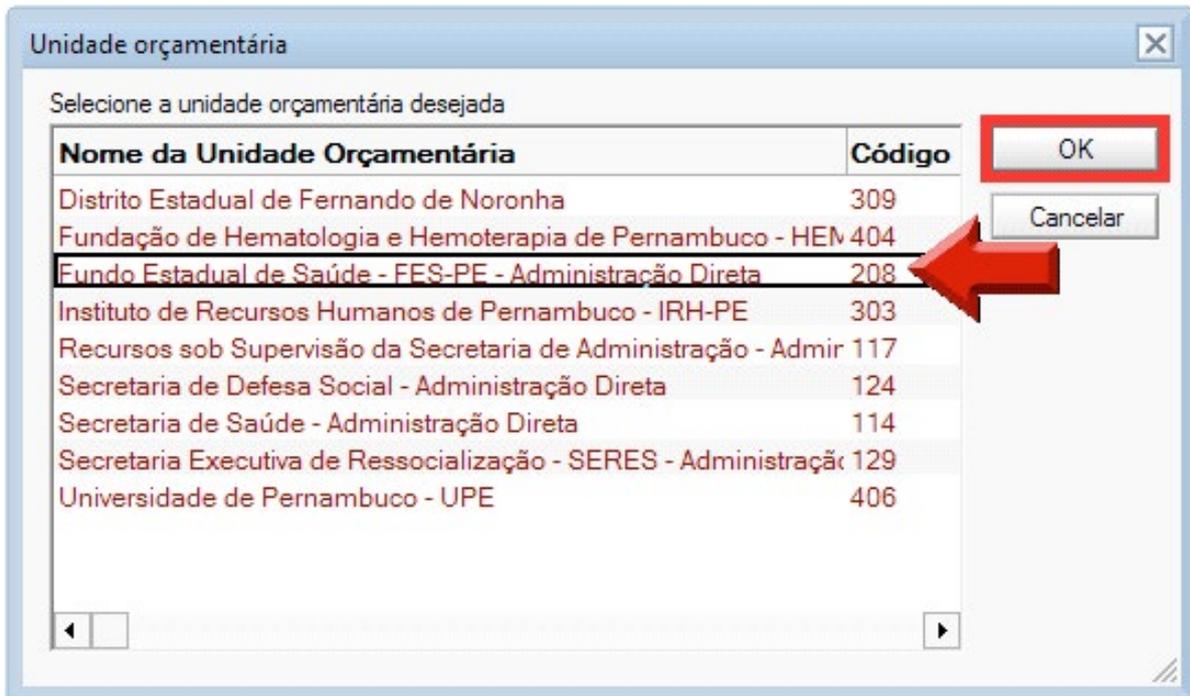
Continuando a escolha da modalidade, selecione a opção desejada e clique no botão OK. O exemplo foi “Transferência a Município – Fundo a Fundo (41)”:

Em seguida, no quadro **Ação onde a despesa será acrescida**, clique no botão **Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte**:

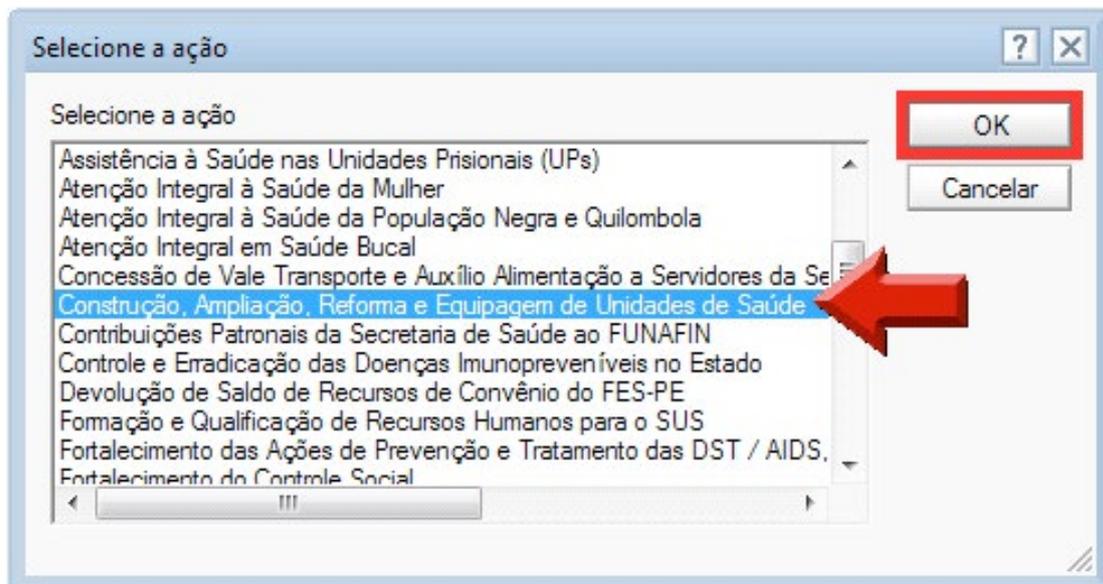
Na janela seguinte, escolha a unidade orçamentária desejada e clique em **OK**. A título de exemplo, a opção selecionada foi “Fundo Estadual de Saúde – FES-PE”:



Ação onde a despesa será acrescida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte	
Ação	



Escolha a ação desejada e clique em OK. Por exemplo, “Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde”:



A título de informação, as ações mais escolhidas para a área de saúde no PLOA 2016 foram as seguintes:

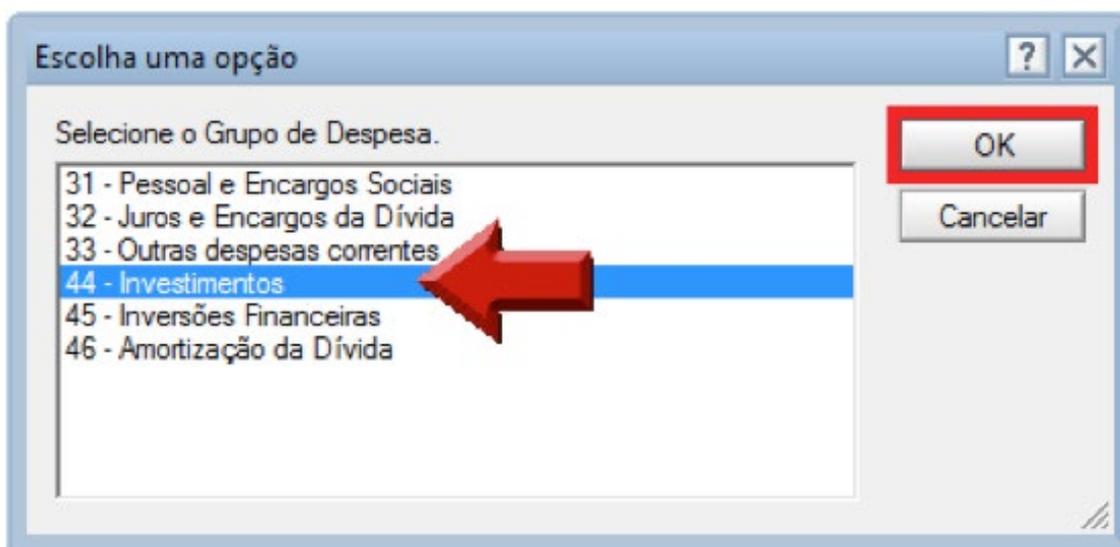
Unidade Orçamentária	Ação	Exemplos de Objetos
208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta	2141 - Ações e Serviços ofertados pelo LACEN (Laboratório Central de Pernambuco)	Materiais laboratoriais, móveis, equipamentos, serviços de limpeza para o laboratório central de Pernambuco em relação aos serviços de diagnósticos laboratoriais prestados ao SUS.
	3124 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Atenção Básica à Saúde	Medicamentos de atenção básica.
	2070 - Atenção Integral à Saúde da População Negra e Quilombola	Diárias, combustíveis, serviços médicos e elaboração de cartilhas visando atender à saúde da população negra e quilombola.
	4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	Ambulância, equipamentos de saúde, enxoval, rouparia e Ampliação/Reformas de unidades de saúde.
	3082 - Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS	Promoção de cursos de qualificação para agentes de saúde.
	3093 - Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das DST / AIDS, Hepatite Virais, HTLV e Sífilis Congênita nos Municípios	Diárias, combustíveis, serviços médicos e elaboração de cartilhas visando à prevenção e tratamento das DST / AIDS, Hepatite Virais, HTLV e Sífilis congênita.
	4422 - Fortalecimento do Controle Social	Elaboração de cartilhas, seminários e realização de eventos disseminadores do controle social; materiais de consumo destinados aos conselhos de saúde (municipal ou estadual).
	4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar	Serviços de saúde executados por entidades sem fins lucrativos.
	4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Pública	Materiais de consumo hospitalar, diárias e combustíveis destinados à rede pública de saúde.
	4217 - Melhoria da Atenção Básica	Diárias, treinamentos, participação em eventos e incentivos financeiros aos colaboradores do Programa Saúde na Família.
	4435 - Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas	Diárias, material de consumo, elaboração de cartilhas, e outras despesas voltadas para a saúde de grupos específicos (pessoas com deficiência, trabalhadores, idosos, crianças, etc.).
4316 - Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas	Elaboração de cartilhas, diárias e serviços especializados de atendimento a usuários de drogas.	
404 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE	2155 - Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Hemoterápicas do Estado	Equipamentos de saúde, móveis, enxoval, rouparia e obras de ampliação/reformas do HEMOPE.
	4362 - Suporte às Atividades Fins da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE	Materiais de consumo hospitalar, diárias, combustível e outras despesas de custeio destinadas ao HEMOPE.
406 - Universidade de Pernambuco - UPE	4451 - Suporte às atividades fins da Universidade de Pernambuco e suas Unidades de Saúde	Materiais de consumo hospitalar, diárias, combustíveis e outras despesas de custeio destinadas às unidades de saúde da UPE.
124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais Bombeiros Militares e seus Dependentes	Materiais de consumo hospitalar, diárias, combustíveis e outras despesas de custeio destinadas aos hospitais dos militares.
	338 - Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE	Equipamentos de saúde, móveis, enxoval, rouparia e obras de ampliação/reformas dos hospitais dos militares.

Depois, clique no botão **Escolher Grupo de Despesa**:

Acréscimo na Programação de Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
	R\$ 0,00
Escolher Grupo de Despesa	0,00

Valor Total:	

Na janela que será aberta, selecione o Grupo de Despesa desejado e clique no botão OK. Por exemplo, “44 - Investimentos”:



Em caso de dúvida quanto ao conceito de Grupo de Despesa, recomenda-se a consulta à seção **3.4 Definições do Formulário**.

Insira o valor da dotação da emenda no campo realçado a seguir. Como exemplo, foi informado o valor de 100.000,00. A tela completamente preenchida poderá ser visualizada a seguir, com destaque para o campo que receberá o valor informado pelo usuário:

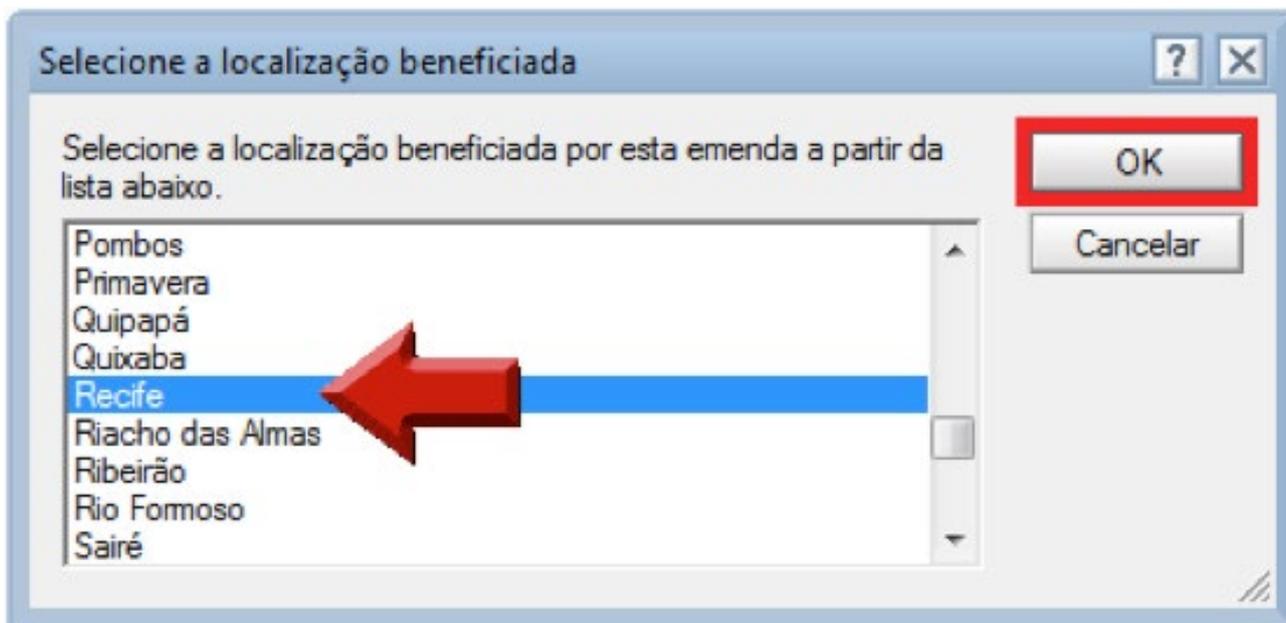
Ação onde a despesa será acrescida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
208	Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta
Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte	
Ação	
4553	Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
Acréscimo na Programação de Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
44 (Investimentos)	100000,00
Escolher Grupo de Despesa	0,00

Valor Total:	

O próximo passo é estabelecer a localização de execução da emenda. Conforme demonstra a figura abaixo, no quadro **Localização Beneficiada**, o usuário deve clicar na opção **Selecionar Localização**.

Localização Beneficiada
Nome:
<p>Selecione a localização beneficiada. Você pode escolher:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um Município específico: a emenda será direcionada para o Município selecionado; • Região de Desenvolvimento (RD): a emenda será destinada para a RD como um todo, podendo ser aplicada em quaisquer de seus Municípios; • Todo o Estado - Não Regionalizada: quando a emenda não se destina a uma localização específica, podendo ser utilizada em qualquer localidade do Estado. <p>A lista só traz as localizações que tiverem sido especificadas no PPA 2016-2019 para a ação selecionada.</p>
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 2px solid red; padding: 5px;">Selecionar Localização</div> <div>Limpar Localização</div> </div>

Será aberta uma tela para a localização da emenda. Aqui, o usuário deve selecionar o município ou a Região de Desenvolvimento (RD) de destinação da emenda, podendo ainda selecionar a opção "(Todo o Estado - Não Regionalizada)". Depois de escolher a localização da emenda, deve-se clicar no botão **OK**. O exemplo foi o município do Recife.



A lista só traz as localizações (regiões de desenvolvimento ou municípios) que tiverem execução prevista no PPA 2016 – 2019 para a ação definida. Além disso, só poderá ser selecionada uma localização por emenda, para as ações que aceitarem essa escolha.

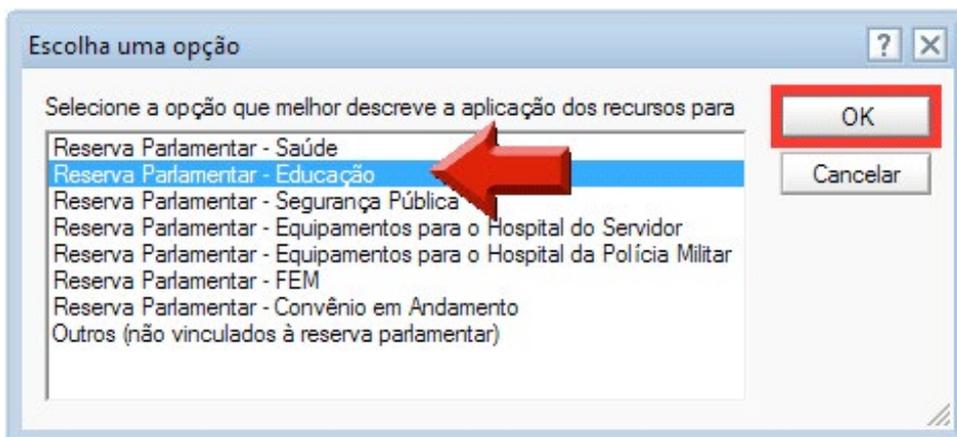
Nesse ponto, o restante do formulário já foi preenchido automaticamente, não devendo ser alterado. Essa parte traz as informações sobre a dotação de origem dos recursos, nesse caso, a **Reserva para Emendas Parlamentares**. Importante notar que o valor informado já virá preenchido automaticamente. No caso desse exemplo: 100.000,00.

Ação onde a despesa será deduzida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
118	Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação	
2866	Reserva para Emendas Parlamentares
Dedução na Programação da Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
33 (Outras despesas correntes)	100.000,00
-----	-----
Valor Total:	100.000,00

A partir deste momento, a emenda está completa, com o preenchimento de todas as informações necessárias para a sua apreciação. O usuário pode escolher, agora, salvar a emenda para revisões posteriores ou concluí-la, com seu envio para a Secretaria Geral da Mesa Diretora (SEGMD). Esses dois procedimentos serão detalhados na seção **3.3 Salvar ou concluir o cadastro de emendas parlamentares**

3.2.2 Reserva Parlamentar – Educação

Escolha a opção “Reserva Parlamentar – Educação” e clique no botão **OK**:

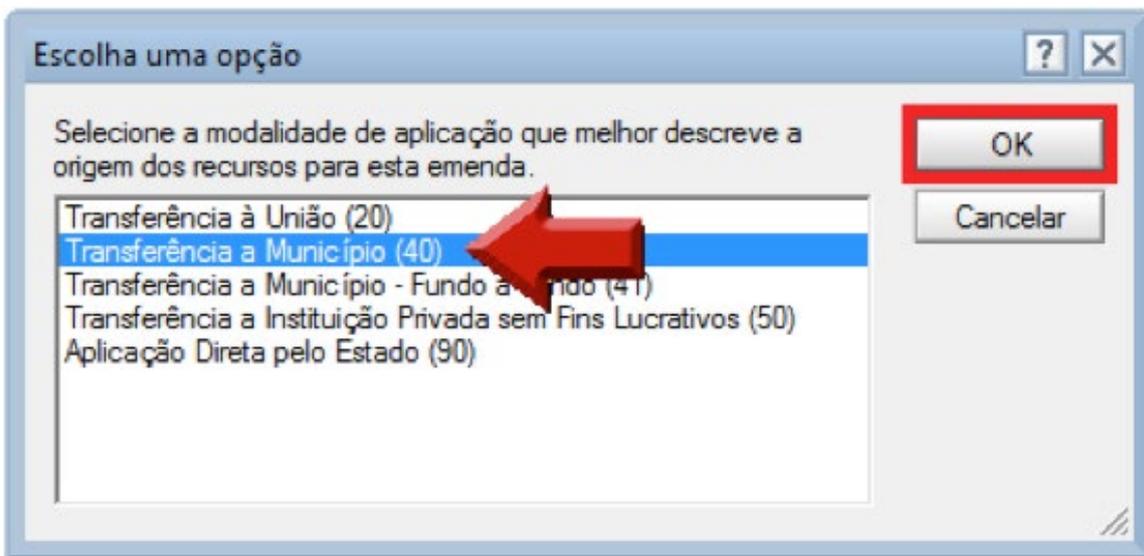


Em seguida, clique no botão **Escolher Modalidade** para fornecer a **Modalidade de Aplicação**:

Modalidade de Aplicação:	<div style="border: 2px solid red; padding: 2px; display: inline-block; margin-bottom: 5px;">Escolher Modalidade</div> <p> Transferência à União (20) - Transferência de recursos para a União; Transferência a Município (40) - Transferência de recursos para um município; Transferência a Município - Fundo a Fundo (41) - Transferência de recursos por intermédio de fundo (ex.: FEM); Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50) - Transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos; Aplicação Direta pelo Estado (90) - Ação executada diretamente pelo Estado e suas Secretarias, sem transferências de recursos. </p>
---------------------------------	---

Observação: caso o parlamentar deseje transferir recursos a instituição privada sem fins lucrativos (modalidade 50), recomenda-se consultar a seção **4 DESTINAÇÃO DE RECURSOS A ENTIDADES DO SETOR PRIVADO SEM FINALIDADE LUCRATIVA**

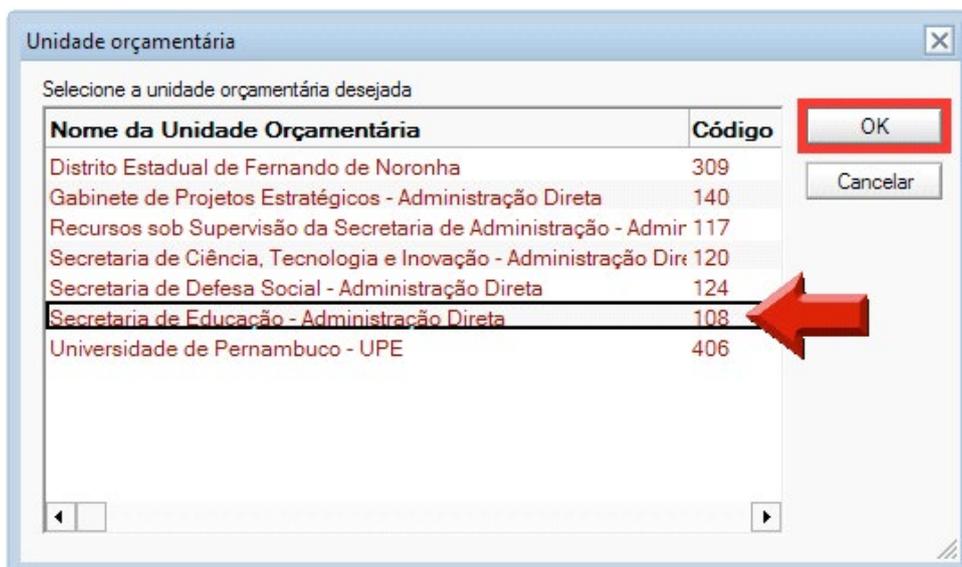
Continuando a seleção da modalidade, escolha a opção desejada e clique no botão **OK**. A título de exemplo, optou-se por “Transferência a Município (40)”:



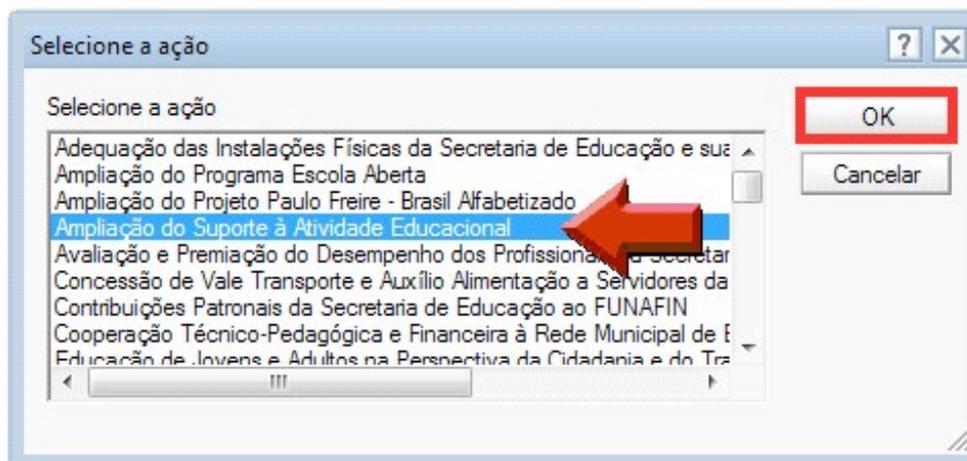
Em seguida, no quadro **Ação onde a despesa será acrescida**, clique no botão **Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte**:

Ação onde a despesa será acrescida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte	
Ação	

Depois, escolha a unidade orçamentária desejada e clique em **OK**. Como exemplo, a opção selecionada foi “Secretaria de Educação – Administração Direta”:



Em seguida, escolha a ação desejada e clique em OK. Por exemplo, “Ampliação do Suporte à Atividade Educacional”:



A título de informação, as ações na área de educação mais beneficiadas na LOA 2016 foram as seguintes:

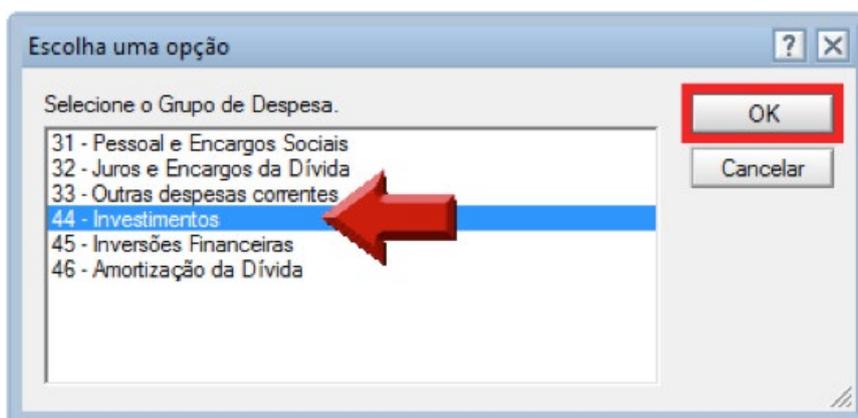
Unidade Orçamentária	Ação	Exemplos de Objetos
108 - Secretaria de Educação - Administração Direta	4129 - Execução de Ações do Programa Mãe Coruja Pernambucana na SEE	Materiais escolares, treinamento de professores, passagens e diárias voltadas à execução do Programa Mãe Coruja.
	4628 - Expansão da Oferta de Bibliotecas Públicas	Aquisição de livros e ampliação/reformas destinadas às bibliotecas públicas.
	3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar	Equipamentos de laboratório de informática, assentos para alunos, retroprojetores, obras de ampliação/reformas de escolas (inclusive quadras poliesportivas).
	4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar	Fornecimento de alimentação/merenda escolar, inclusive por meio de instituição privada sem fins lucrativos
	3262 - Fornecimento de Transporte Escolar	Aquisição/manutenção de veículos, despesas com combustíveis, e outros gastos com transporte escolar.
	4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional	Obras e equipagem de estabelecimentos de ensino profissional (escolas técnicas).
	1932 - Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino	Realização de eventos culturais e esportivos.
	4327 - Qualificação Permanente dos Profissionais da Secretaria de Educação	Promoção de cursos de qualificação dos professores do estado.
	4385 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Educação	Apoio administrativo, serviços de limpeza e segurança dos estabelecimentos de ensino.
406 - Universidade de Pernambuco - UPE	94 - Promoção de Pesquisa	Equipamentos laboratoriais da UPE (ensino superior) para fins de pesquisa científica e auxílios financeiros a pesquisadores.
	4399 - Suporte às atividades fins da Universidade de Pernambuco e suas Unidades de Ensino	Equipamentos, materiais de consumo e manutenção dos estabelecimentos de ensino superior da UPE.

Depois, clique no botão **Escolher Grupo de Despesa**:

Acréscimo na Programação de Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
	R\$ 0,00
Escolher Grupo de Despesa	R\$ 0,00

Valor Total:	

Na janela que será aberta, escolha o Grupo de Despesa desejado e clique no botão **OK**. Por exemplo: “44 – Investimentos”:



Em caso de dúvida quanto ao conceito de Grupo de Despesa, recomenda-se a consulta à seção **3.4 Definições do Formulário**

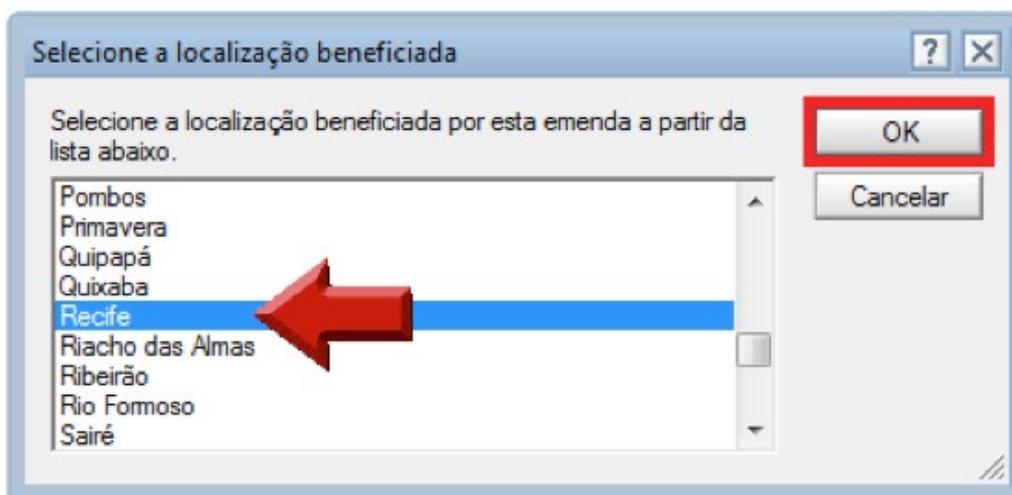
Insira o valor da dotação da emenda no campo realçado a seguir. Foi informado valor ilustrativo de 100.000,00. A tela completamente preenchida poderá ser visualizada abaixo, com destaque para o campo que receberá o valor informado pelo usuário:

Ação onde a despesa será acrescida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
108	Secretaria de Educação - Administração Direta
Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte	
Ação	
4072	Ampliação do Suporte à Atividade Educacional
Acréscimo na Programação de Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
44 (Investimentos)	R\$ 100000,00
Escolher Grupo de Despesa	-----
	R\$ 0,00
Valor Total:	

Em seguida, selecione a localização de execução da emenda. Conforme demonstra a figura abaixo, no quadro **Localização Beneficiada**, o usuário deve clicar na opção **Selecionar Localização**.

Localização Beneficiada	
Nome:	
<p>Selecione a localização beneficiada. Você pode escolher:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um Município específico: a emenda será direcionada para o Município selecionado; • Região de Desenvolvimento (RD): a emenda será destinada para a RD como um todo, podendo ser aplicada em quaisquer de seus Municípios; • Todo o Estado - Não Regionalizada: quando a emenda não se destina a uma localização específica, podendo ser utilizada em qualquer localidade do Estado. <p>A lista só traz as localizações que tiverem sido especificadas no PPA 2016-2019 para a ação selecionada.</p>	
	<input type="button" value="Selecionar Localização"/> <input type="button" value="Limpar Localização"/>

Será aberta uma tela para a localização da emenda. Aqui, o usuário deve selecionar o município ou a região de desenvolvimento de destinação da emenda, podendo ainda selecionar a opção “(Todo o Estado - Não Regionalizada)”. Depois de escolher a localização da emenda, deve-se clicar no botão **OK**. Apenas para fins de exemplificação, foi selecionado o município do Recife.



A lista acima só traz as localizações (regiões de desenvolvimento ou municípios) que tiverem execução prevista no PLOA 2017 para a ação selecionada. Além disso, só poderá ser escolhida uma localização por emenda, para as ações que aceitarem essa escolha.

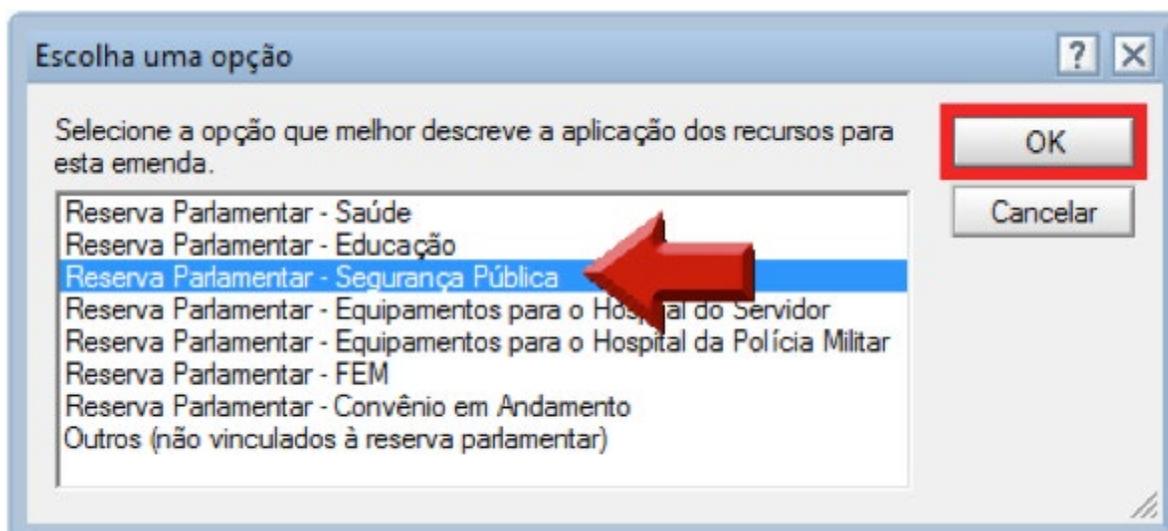
Nesse ponto, o restante do formulário já foi preenchido automaticamente, não devendo ser alterado. Essa parte traz as informações sobre a dotação de origem dos recursos, nesse caso, a Reserva para Emendas Parlamentares. Importante notar que o valor informado já virá preenchido automaticamente. No caso desse exemplo: 100.000,00.

Ação onde a despesa será deduzida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
118	Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação	
2866	Reserva para Emendas Parlamentares
Dedução na Programação da Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
33 (Outras despesas correntes)	100.000,00
-----	-----
Valor Total:	100.000,00

A partir desse momento, a emenda está completa, com todas as informações já preenchidas para a sua apreciação. O usuário pode escolher salvar a emenda para revisões posteriores ou concluí-la, com seu envio para a Secretaria Geral da Mesa Diretora (SEGMD). Esses dois procedimentos serão detalhados na seção **3.3 Salvar ou concluir o cadastro de emendas parlamentares**.

3.2.3 Reserva Parlamentar – Segurança Pública

Escolha a opção “Reserva Parlamentar – Segurança Pública” e clique no botão **OK**:



Em seguida, clique no botão **Escolher Modalidade** para fornecer a **Modalidade de Aplicação**:

Modalidade de Aplicação:	<div style="border: 2px solid red; padding: 2px; display: inline-block;">Escolher Modalidade</div>
	<p>Transferência à União (20) - Transferência de recursos para a União;</p> <p>Transferência a Município (40) - Transferência de recursos para um município;</p> <p>Transferência a Município - Fundo a Fundo (41) - Transferência de recursos por intermédio de fundo (ex.: FEM);</p> <p>Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50) - Transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos;</p> <p>Aplicação Direta pelo Estado (90) - Ação executada diretamente pelo Estado e suas Secretarias, sem transferências de recursos.</p>

Observação: caso o parlamentar deseje transferir recursos a instituição privada sem fins lucrativos (modalidade 50), recomenda-se consultar a seção **4 DESTINAÇÃO DE RECURSOS A ENTIDADES DO SETOR PRIVADO SEM FINALIDADE LUCRATIVA**

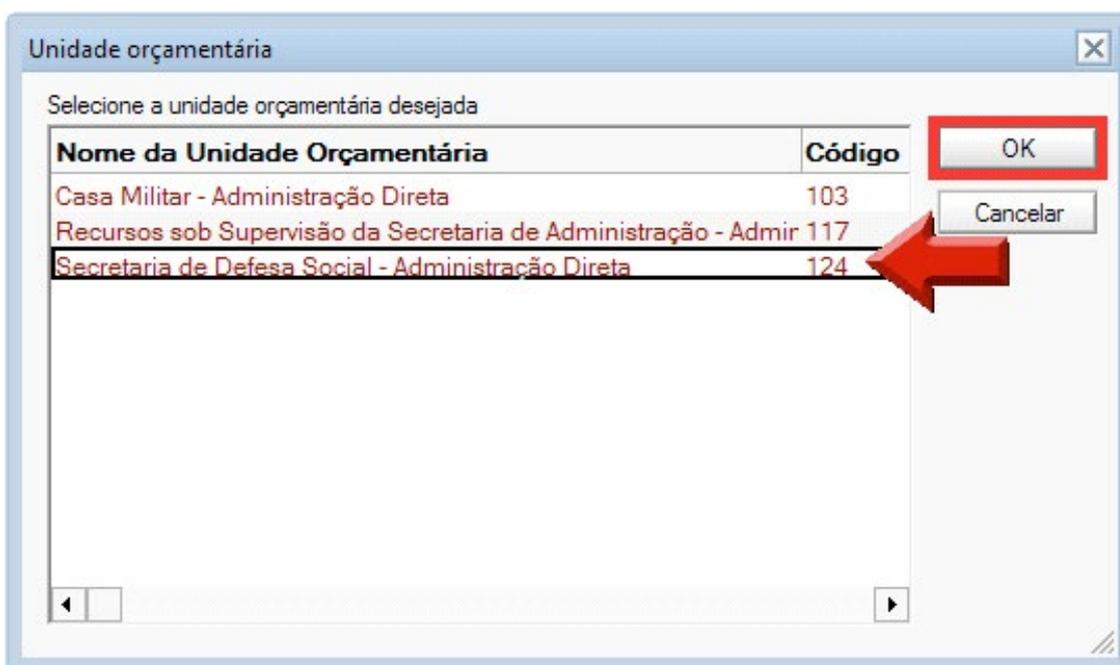
Continuando a escolha da modalidade, selecione a opção desejada e clique no botão **OK**. Por exemplo, “Aplicação Direta pelo Estado (90)”:

The screenshot shows a dialog box titled "Escolha uma opção" with a list of modalities. The "Aplicação Direta pelo Estado (90)" option is selected and highlighted in blue. A red arrow points to this option. The "OK" button is also highlighted with a red box.

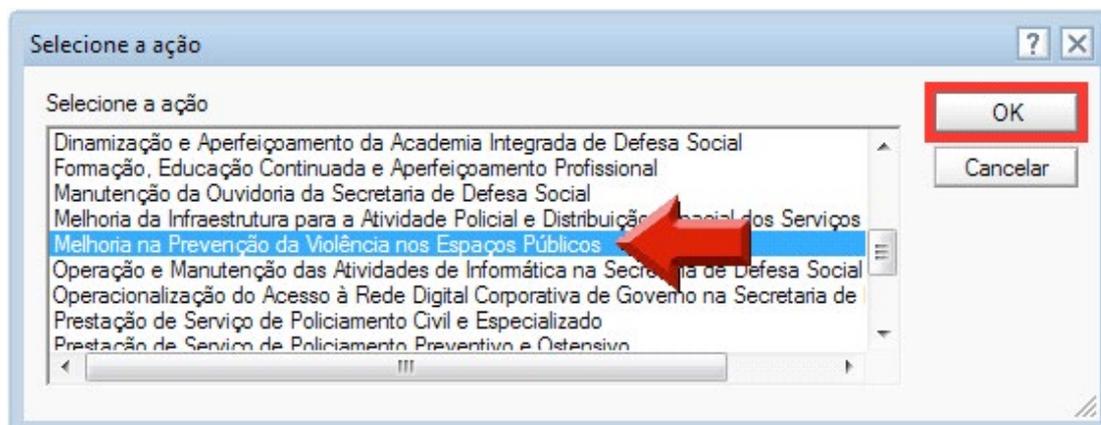
Em seguida, no quadro **Ação onde a despesa será acrescida**, clique no botão **Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte**:

Ação onde a despesa será acrescida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte	
Ação	

Agora, escolha a unidade orçamentária desejada e clique em **OK**. A título de exemplo, a opção selecionada foi “Secretaria de Defesa Social – Administração Direta”:



Em seguida, defina a ação desejada e clique em **OK**. Por exemplo, “Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos”:



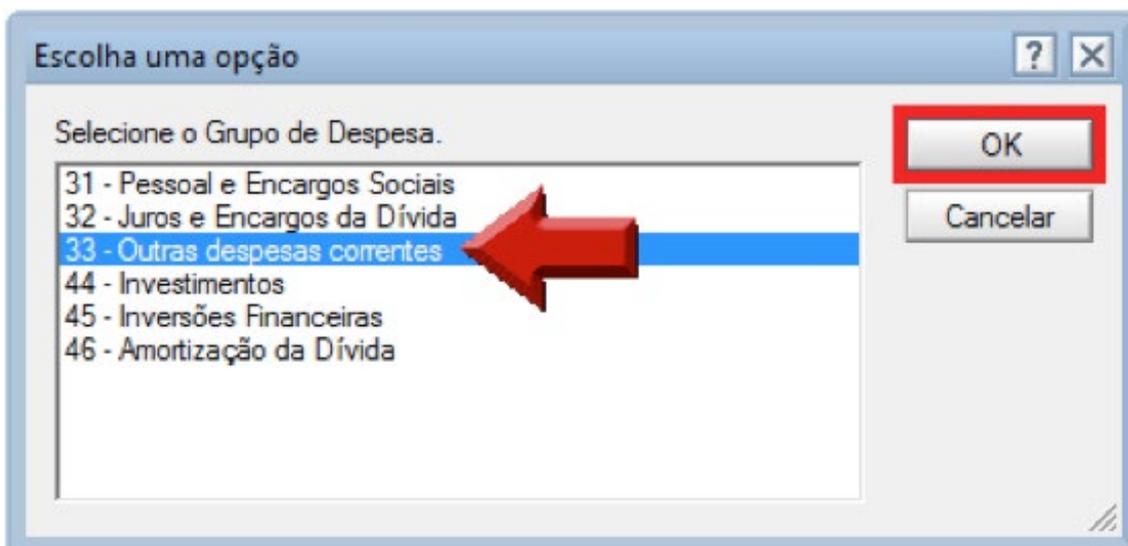
A título de informação, as ações na área de Segurança Pública mais beneficiadas na LOA 2016 foram:

Unidade Orçamentária	Ação	Exemplos de Objetos
124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População	Equipamentos, móveis, armamento e obras de ampliação/reforma dos estabelecimentos vinculados à Secretaria de Defesa Social do Estado.
	4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos	Aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento.

Clique no botão **Escolher Grupo de Despesa**:

Acréscimo na Programação de Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
	R\$ 0,00
Escolher Grupo de Despesa	0,00
Valor Total:	

Na janela que será aberta, escolha o Grupo de Despesa desejado e clique no botão **OK**. Por exemplo, “33 – Outras despesas correntes”:



Em caso de dúvida quanto ao conceito de Grupo de Despesa, recomenda-se a consulta à seção **3.4 Definições do Formulário**.

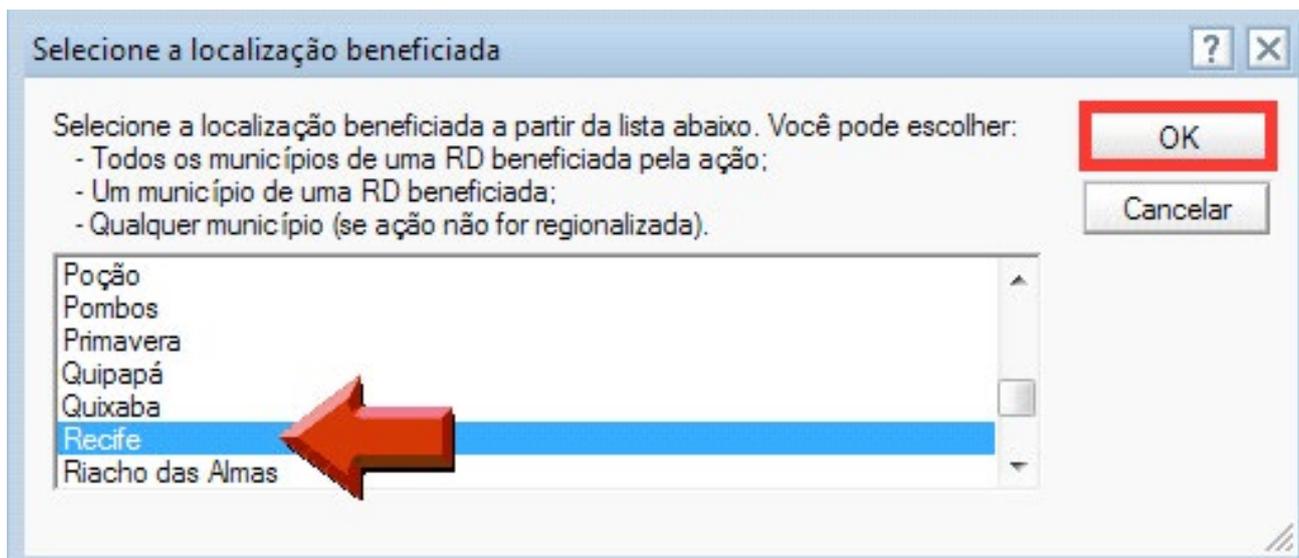
Insira o valor da dotação da emenda no campo realçado a seguir. Como exemplo, foi informado o valor de 100.000,00. A tela completamente preenchida poderá ser visualizada abaixo, com destaque para o campo que receberá o valor informado pelo usuário:

Ação onde a despesa será acrescida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
124	Secretaria de Defesa Social - Administração Direta
Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte	
Ação	
4233	Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos
Acréscimo na Programação de Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em RS 1,00)
33 (Outras despesas correntes)	100000,00
Escolher Grupo de Despesa	-----
-----	0,00
Valor Total:	

O próximo passo é selecionar a localização de execução da emenda. Conforme demonstra a figura abaixo, no quadro **Localização Beneficiada**, o usuário deve clicar na opção **Selecionar Localização**.

Localização Beneficiada
Nome:
Selecione a localização beneficiada. Você pode escolher: <ul style="list-style-type: none"> • Um Município específico: a emenda será direcionada para o Município selecionado; • Região de Desenvolvimento (RD): a emenda será destinada para a RD como um todo, podendo ser aplicada em quaisquer de seus Municípios; • Todo o Estado - Não Regionalizada: quando a emenda não se destina a uma localização específica, podendo ser utilizada em qualquer localidade do Estado. A lista só traz as localizações que tiverem sido especificadas no PPA 2016-2019 para a ação selecionada.
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> Selecionar Localização Limpar Localização </div>

Será aberta uma tela para seleção da localização da emenda. Aqui, o usuário deve apontar o município ou a região de desenvolvimento de destinação da emenda, podendo ainda selecionar a opção “(Todo o Estado - Não Regionalizada)”. Depois de escolher a devida localização da emenda, deve-se clicar no botão **OK**. Para exemplificar, foi selecionado o município do Recife.



A lista só traz as localizações (regiões de desenvolvimento ou municípios) que tiverem execução prevista no PLOA 2017 para a ação selecionada. Além disso, só poderá ser selecionada uma localização por emenda, para as ações que aceitarem essa escolha.

O restante do formulário já foi preenchido automaticamente, não devendo ser alterado. Essa parte traz as informações sobre a dotação de origem dos recursos, nesse caso, a **Reserva para Emendas Parlamentares**. O valor informado já virá preenchido automaticamente. No caso desse exemplo: 100.000,00.

Ação onde a despesa será deduzida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
118	Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação	
2866	Reserva para Emendas Parlamentares
Dedução na Programação da Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em RS 1,00)
33 (Outras despesas correntes)	100.000,00
-----	-----
Valor Total:	100.000,00

A emenda está completa, pois todas as informações necessárias para a sua apreciação foram preenchidas. O usuário pode escolher, agora, salvar a emenda para revisões posteriores ou concluí-la, com seu envio para a Secretaria Geral da Mesa Diretora (SEGMD). Esses dois procedimentos serão detalhados na seção **3.3 Salvar ou concluir o cadastro de emendas parlamentares**

3.2.4 Reserva Parlamentar – Equipamentos para o Hospital do Servidor ou Hospital da Polícia Militar

3.2.4.1 Contextualização

Esta seção traz o passo a passo para a elaboração de emendas destinadas a investimentos em equipamentos para o Hospital do Servidor (HSE) ou para o Hospital da Polícia Militar.

Localizado no bairro dos Aflitos, no Recife, o Hospital do Servidor tem a missão de “prestar assistência médica hospitalar e ambulatorial aos servidores públicos estaduais e dependentes, vinculados ao SASSEPE².”

O SASSEPE, por sua vez, destina-se à prestação de serviços de assistência à saúde para servidores públicos estaduais e aos seus dependentes, por meio de entidades, profissionais, hospitais credenciados e, em especial, por sua rede própria. Destaca-se que a rede do SASSEPE é composta pelo próprio Hospital do Servidor (HSE), além de treze unidades regionais.

Além disso, cabe mencionar que o Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco (IRH-PE) é responsável pela administração do SASSEPE e, por consequência, do HSE. Assim sendo, o Hospital dos Servidores integra a estrutura do IRH-PE.

O Hospital da Polícia Militar, também situado no Recife, no bairro do Derby, tem o objetivo de prestar assistência médico-hospitalar aos militares estaduais e seus dependentes.

Esse hospital integra o Sistema de Saúde dos Militares Estaduais de Pernambuco (SIS-MEPE), o qual é ligado à Secretaria de Defesa Social (SDS). Dessa forma, a unidade orçamentária responsável pelo orçamento do Hospital da Polícia Militar é a SDS.

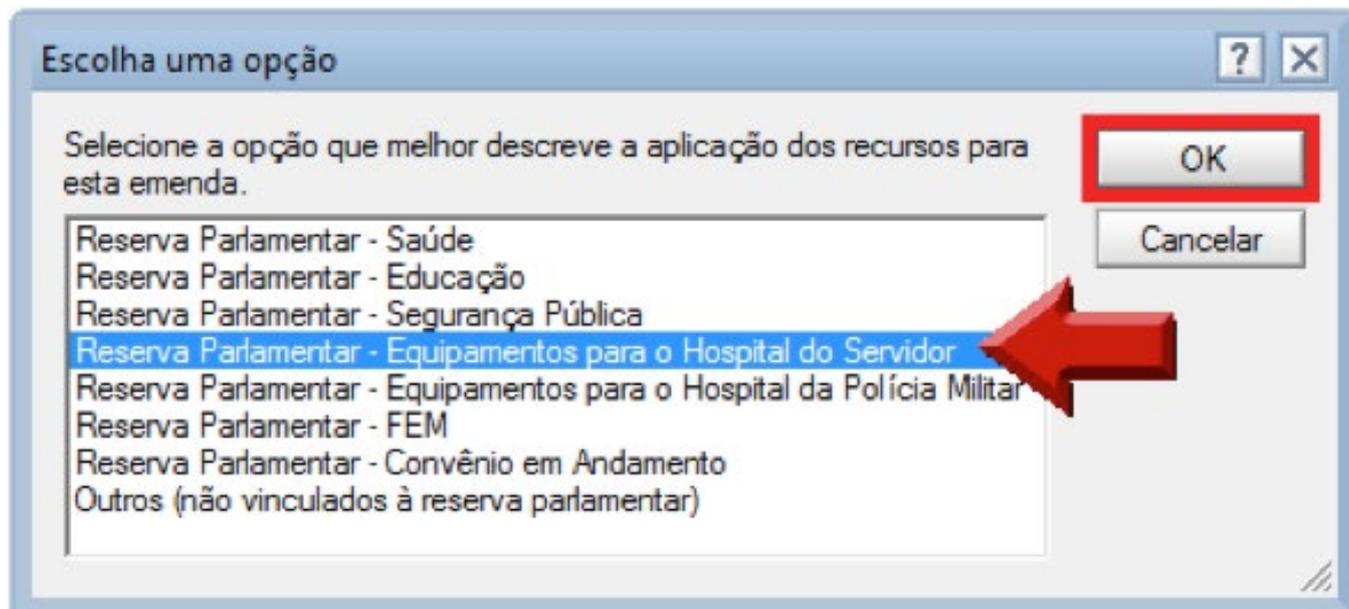
Ressalte-se que as emendas parlamentares destinadas a esses hospitais devem ter por objetivo, exclusivamente, investimentos em equipamentos.

Desse modo, não podem ser alocadas aqui despesas correntes, inversões financeiras ou amortização da dívida. É importante destacar que também não são todos os investimentos que cabem aqui, mas apenas aqueles destinados a equipamentos. Não são abrangidos por essa área temática, portanto, investimentos em outros objetos como construções e reformas.

3.2.4.2 Emendas destinadas a equipamentos para o Hospital do Servidor

Escolha a opção “Reserva Parlamentar – Equipamentos para o Hospital do Servidor” e, em sequência, clique no botão **OK**.

² Disponível em: <<http://www.irh.pe.gov.br/web/irh/hse>>



Após esse passo, a maioria das informações de cadastro da emenda será preenchida automaticamente, não devendo ser alteradas. Isso porque as emendas destinadas a investimentos em equipamentos para o Hospital do Servidor terão, necessariamente, as seguintes informações de cadastro:

- **Modalidade da Aplicação:** “Estado (90)”;
- **Unidade Orçamentária:** “303 – Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH-PE”;
- **Ação:** “292 – Ampliação, Reforma e Reequipagem das Unidades de Saúde do SASSEPE”;
- **Grupo de Despesa:** “44 – Investimentos”;

O único campo a ser modificado nesse ponto é, justamente, o valor destinado à emenda. Ressalte-se que o valor destinado a essa emenda, somado às demais emendas elaboradas por um mesmo parlamentar, deve respeitar o limite de R\$ 1.430.000,00. Com o intuito de exemplificar o preenchimento completo de uma emenda, foi informado um valor ilustrativo de 100.000,00.

Modalidade de Aplicação:		Aplicação Direta pelo Estado (90)
		Transferência à União (20) - Transferência de recursos para a União; Transferência a Município (40) - Transferência de recursos para um município; Transferência a Município - Fundo a Fundo (41) - Transferência de recursos por intermédio de fundo (ex.: FEM); Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50) - Transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos; Aplicação Direta pelo Estado (90) - Ação executada diretamente pelo Estado e suas Secretarias, sem transferências de recursos.
Ação onde a despesa será acrescida		
Unidade Orçamentária		
Código	Denominação	
303	Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE	
Ação		
292	Ampliação, Reforma e Reequipagem das Unidades de Saúde do SASSEPE	
Acréscimo na Programação de Despesa		
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)	
44 (Investimentos)	100000,00 	
-----	-----	
Valor Total:	0,00	

Informado o valor destinado à emenda, o restante do formulário será preenchido automaticamente e não deve ser alterado. Já constará, inclusive, a **Localização Beneficiada**, uma vez que o Hospital do Servidor situa-se no município do Recife.

Localização Beneficiada
Nome: Recife
Selecione a localização beneficiada. Você pode escolher: <ul style="list-style-type: none"> • Um Município específico: a emenda será direcionada para o Município selecionado; • Região de Desenvolvimento (RD): a emenda será destinada para a RD como um todo, podendo ser aplicada em quaisquer de seus Municípios; • Todo o Estado - Não Regionalizada: quando a emenda não se destina a uma localização específica, podendo ser utilizada em qualquer localidade do Estado. A lista só traz as localizações que tiverem sido especificadas no PPA 2016-2019 para a ação selecionada.

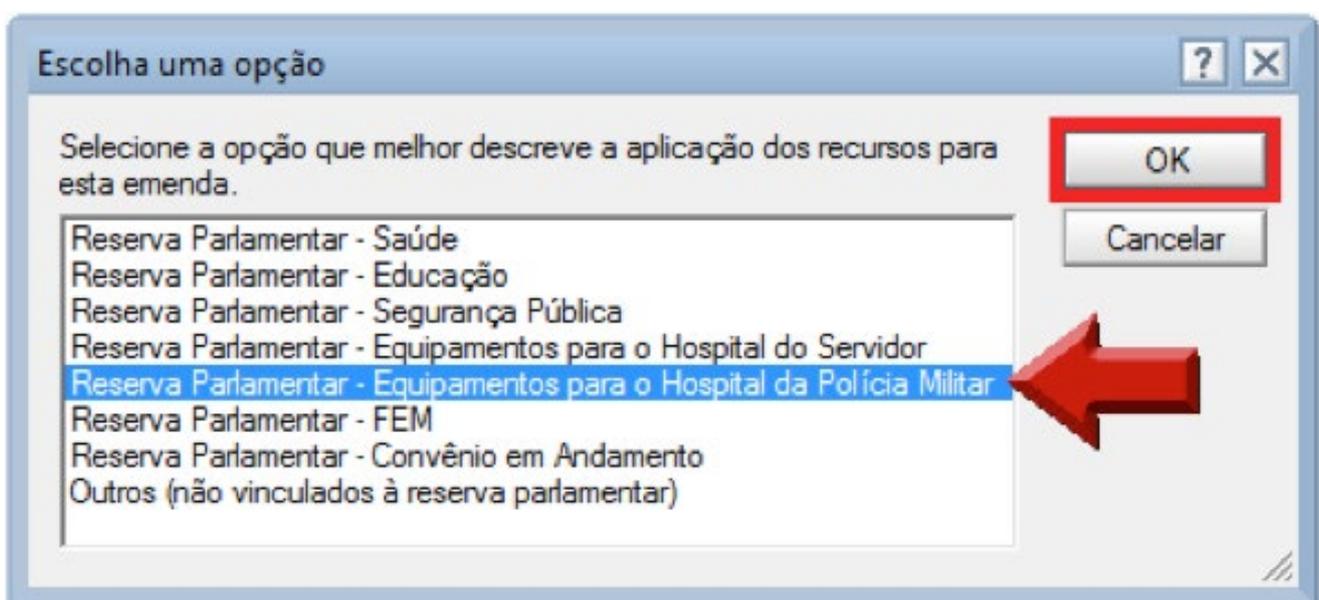
A parte seguinte do formulário traz as informações sobre a dotação de origem dos recursos, nesse caso, a “Reserva para Emendas Parlamentares”. Importante notar que o valor informado anteriormente já virá preenchido. No caso desse exemplo, o valor foi de 100.000,00.

Ação onde a despesa será deduzida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
118	Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação	
2866	Reserva para Emendas Parlamentares
Dedução na Programação da Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
33 (Outras despesas correntes)	100.000,00
-----	-----
Valor Total:	100.000,00

Encerrada essa etapa, o usuário pode salvar a emenda para revisões posteriores ou concluí-la, com seu envio para a Secretaria Geral da Mesa Diretora (SEGMD). Esses dois procedimentos serão detalhados na seção **3.3 Salvar ou concluir o cadastro de emendas parlamentares**.

3.2.4.3 Emendas destinadas a equipamentos para o Hospital da Polícia Militar

Escolha a opção “Reserva Parlamentar – Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar” e, em sequência, clique no botão **OK**.



Após esse passo, a maioria das informações de cadastro da emenda será preenchida automaticamente, não devendo ser alteradas. Isso porque as emendas destinadas a investimentos em equipamentos para o Hospital da Polícia Militar terão, necessariamente, as seguintes informações de cadastro:

- **Modalidade da Aplicação:** “Estado (90)”;
- **Unidade Orçamentária:** “124 – Secretaria de Defesa Social – Administração Direta”;
- **Ação:** “338 – Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE”;
- **Grupo de Despesa:** “44 – Investimentos”;

O único campo a ser modificado nesse ponto é, justamente, o valor destinado à emenda. Ressalte-se que o valor destinado a essa emenda, somado às outras emendas elaboradas por um mesmo parlamentar, deve respeitar o limite de R\$ 1.430.000,00. Para exemplificar o preenchimento completo de uma emenda, foi informado um valor ilustrativo de 100.000,00.

Modalidade de Aplicação:	Aplicação Direta pelo Estado (90) Transferência à União (20) - Transferência de recursos para a União; Transferência a Município (40) - Transferência de recursos para um município; Transferência a Município - Fundo a Fundo (41) - Transferência de recursos por intermédio de fundo (ex.: FEM); Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50) - Transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos; Aplicação Direta pelo Estado (90) - Ação executada diretamente pelo Estado e suas Secretarias, sem transferências de recursos.
Ação onde a despesa será acrescida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
124	Secretaria de Defesa Social - Administração Direta
Ação	
338	Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPE e da PMPE
Acréscimo na Programação de Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
44 (Investimentos)	100000,00 
-----	-----
Valor Total:	0,00

Informado o valor destinado à emenda, o restante do formulário será preenchido automaticamente, não devendo ser alterado. Será preenchida, inclusive, a **Localização Beneficiada**, uma vez que o Hospital da Polícia Militar situa-se no Recife.

Localização Beneficiada
Nome: Recife
<p>Selecione a localização beneficiada. Você pode escolher:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um Município específico: a emenda será direcionada para o Município selecionado; • Região de Desenvolvimento (RD): a emenda será destinada para a RD como um todo, podendo ser aplicada em quaisquer de seus Municípios; • Todo o Estado - Não Regionalizada: quando a emenda não se destina a uma localização específica, podendo ser utilizada em qualquer localidade do Estado. <p>A lista só traz as localizações que tiverem sido especificadas no PPA 2016-2019 para a ação selecionada.</p>

A parte seguinte do formulário traz as informações sobre a dotação de origem dos recursos, nesse caso, a “Reserva para Emendas Parlamentares”. Perceba que o valor informado já virá preenchido automaticamente. Nesse exemplo, o valor foi de 100.000,00.

Ação onde a despesa será deduzida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
118	Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação	
2866	Reserva para Emendas Parlamentares
Dedução na Programação da Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
33 (Outras despesas correntes)	100.000,00
-----	-----
Valor Total:	100.000,00

A partir desse momento, a emenda está completa. O usuário pode escolher entre salvar a emenda para revisões posteriores ou concluí-la, com seu envio para a Secretaria Geral da Mesa Diretora (SEGMD). Esses dois procedimentos serão detalhados na seção **3.3 Salvar ou concluir o cadastro de emendas parlamentares**.

3.2.5 Reserva Parlamentar – FEM

3.2.5.1 Contextualização

Esta seção traz o procedimento para a elaboração de emendas destinadas a planos de trabalho municipais apoiados por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM). Esse mecanismo de apoio financeiro às prefeituras municipais de Pernambuco é prestado pelo Governo do Estado, por meio de repasse de recursos. A concessão desses repasses está vinculada à apresentação de planos de trabalho por parte dos municípios.

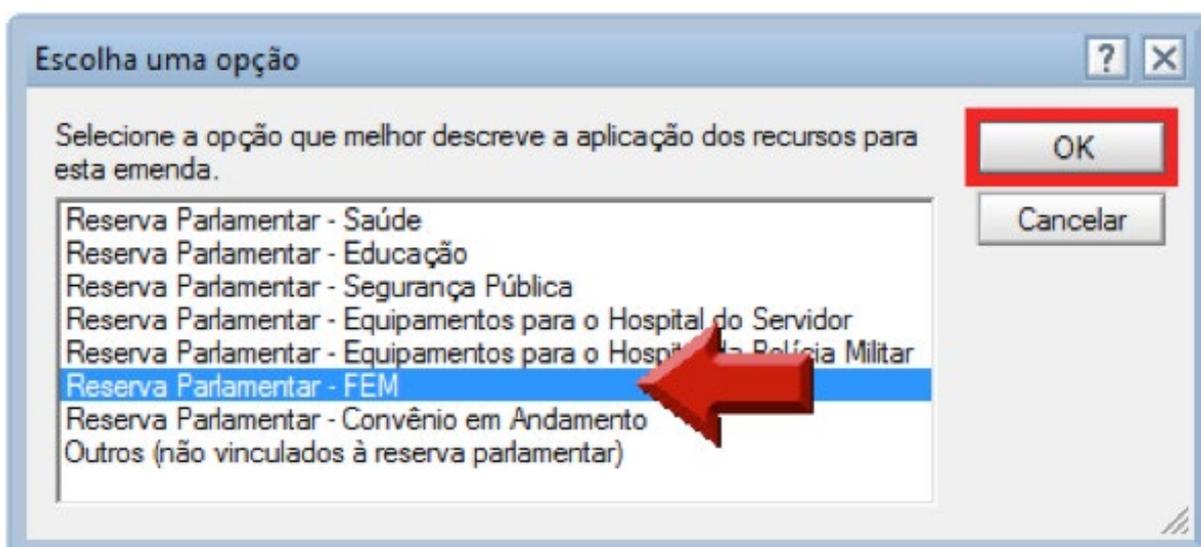
Instituído pela Lei Ordinária Estadual nº 14.921, de 11 de março de 2013, ele tem por finalidade principal apoiar planos de trabalho municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade.

O FEM funciona como uma espécie de 13º repasse da cota mensal do FPM aos municípios pernambucanos. Além disso, o valor disponibilizado pelo FEM a cada município pode ser acrescido de aporte de recursos decorrentes de emendas parlamentares, tema da presente seção.

Cabe destacar que os repasses feitos aos municípios por meio do FEM devem ser utilizados para pagamento de despesas caracterizadas como investimentos, nas áreas abrangidas pelo programa. Assim sendo, não podem ser destinadas emendas parlamentares ao FEM que incorram em despesas correntes, inversões financeiras ou amortização da dívida.

3.2.5.2 Emendas destinadas ao FEM

Escolha a opção “Reserva Parlamentar – FEM” e, em sequência, clique no botão **OK**.



Após esse passo, a maioria das informações de cadastro da emenda será preenchida automaticamente, não devendo ser alteradas. As emendas destinadas a planos de trabalho do FEM terão, obrigatoriamente, as seguintes informações de cadastro:

- **Modalidade da Aplicação:** “Município – Fundo a Fundo (41)”;
- **Unidade Orçamentária:** “216 – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta”;
- **Ação:** “4627 – Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas”;
- **Grupo de Despesa:** “44 – Investimentos”;

Em seguida, deve-se informar o valor destinado à emenda. O valor alocado nessa emenda, somado às demais elaboradas por um mesmo parlamentar, não pode ultrapassar o limite de R\$ 1.430.000,00. Tomou-se como exemplo o valor ilustrativo de 100.000,00.

Modalidade de Aplicação:	Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)	
	Transferência à União (20) - Transferência de recursos para a União; Transferência a Município (40) - Transferência de recursos para um município; Transferência a Município - Fundo a Fundo (41) - Transferência de recursos por intermédio de fundo (ex.: FEM); Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50) - Transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos; Aplicação Direta pelo Estado (90) - Ação executada diretamente pelo Estado e suas Secretarias, sem transferências de recursos.	
Ação onde a despesa será acrescida		
Unidade Orçamentária		
Código	Denominação	
216	Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta	
Ação		
4627	Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas	
Acréscimo na Programação de Despesa		
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)	
44 (Investimentos)	100000,00	
-----	-----	
Valor Total:	0,00	

Conforme demonstra a figura, o próximo passo é clicar na opção **Selecionar Localização**.

Localização Beneficiada

Nome:

Selecione a localização beneficiada. Você pode escolher:

- Um Município específico: a emenda será direcionada para o Município selecionado;
- Região de Desenvolvimento (RD): a emenda será destinada para a RD como um todo, podendo ser aplicada em quaisquer de seus Municípios;
- Todo o Estado - Não Regionalizada: quando a emenda não se destina a uma localização específica, podendo ser utilizada em qualquer localidade do Estado.

A lista só traz as localizações que tiverem sido especificadas no PPA 2016-2019 para a ação selecionada.


Selecionar Localização

Limpar Localização

Será aberta uma tela para seleção da localização da emenda. No caso de emendas ao FEM, só podem ser destinados recursos a municípios (não é possível escolher regiões de desenvolvimento). Deve-se, então, selecionar o município beneficiário da emenda e clicar no botão **OK**. Apenas para fins de exemplificação, selecionamos a opção “Recife”.

Selecione a localização beneficiada ? X

Selecione a localização beneficiada por esta emenda a partir da lista abaixo.

Pombos

Primavera

Quipapá

Quixaba

Recife

Riacho das Almas

Ribeirão

Rio Formoso

Sairé



OK

Cancelar

Feita a seleção da localização da emenda, o restante do formulário será preenchido automaticamente, não devendo ser alterado. Essa parte do formulário traz as informações sobre a dotação de origem dos recursos, nesse caso, a “Reserva para Emendas Parlamentares”. Importante notar que o valor informado anteriormente já vem preenchido. O valor de 100.000,00 foi utilizado como exemplo.

Ação onde a despesa será deduzida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
118	Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação	
2866	Reserva para Emendas Parlamentares
Dedução na Programação da Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
33 (Outras despesas correntes)	100.000,00
-----	-----
Valor Total:	100.000,00

O usuário pode escolher, agora, entre salvar a emenda para revisões posteriores ou concluí-la, com seu envio para a Secretaria Geral da Mesa Diretora (SEGMD). Esses dois procedimentos serão detalhados na seção **3.3 Salvar ou concluir o cadastro de emendas parlamentares**.

3.2.6 Reserva Parlamentar – Convênio em Andamento

3.2.6.1 Contextualização

Esta seção trata da destinação de emendas parlamentares a convênios já celebrados entre o Estado e os municípios e é uma das novidades da LDO 2017. De acordo com informações fornecidas pela Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag), o objetivo dessa área temática é destravar convênios com dificuldades de andamento.

Assim, parlamentares podem atuar com a intenção de solucionar atrasos nos repasses de convênios celebrados entre o Estado e municípios de sua base.

Depreende-se que a intenção dessa área temática é que as emendas parlamentares sejam utilizadas como parte da parcela estadual já prevista no termo do convênio. De qualquer modo, a Seplag informou que não encontra dificuldade para que a emenda destine-se a aditamentos aos convênios, desde que não sejam descaracterizados os objetos originais.

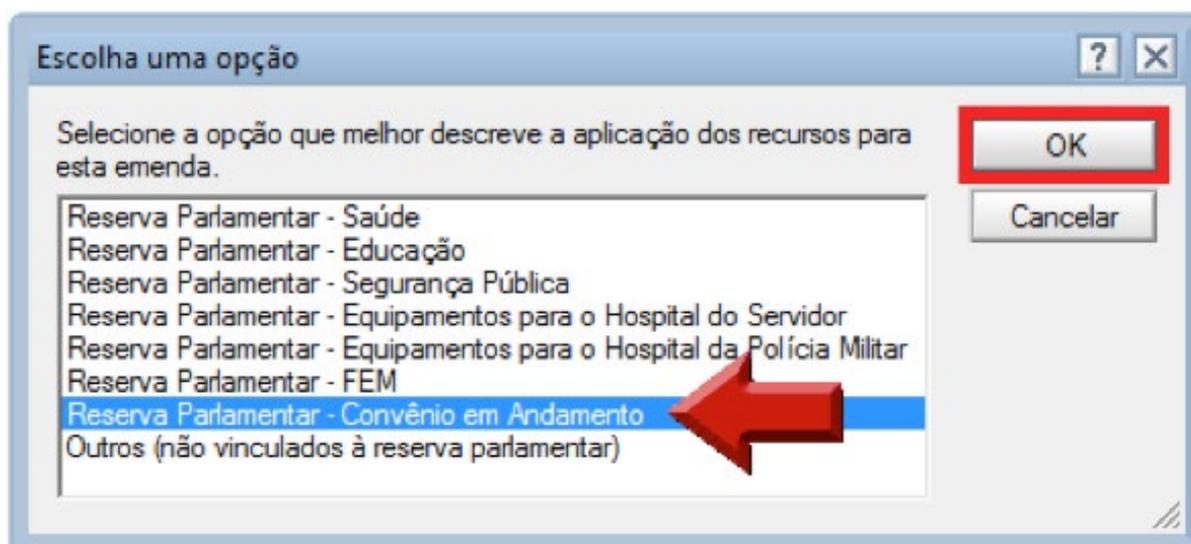
É de responsabilidade do parlamentar e de sua assessoria identificar, junto às suas bases, eventuais convênios que estejam com dificuldade de andamento por falta de repasses do Estado.

No mesmo sentido, o parlamentar é, também, encarregado de buscar as devidas informações sobre o convênio para o correto preenchimento do formulário de cadastro de emendas. De acordo com informações repassadas pela Seplag a esta Consultoria Legislativa, “recomenda-se articulação do parlamentar com as bases ou órgãos executores, para obtenção do **termo de convênio**, no qual há a especificação da dotação orçamentária por onde correrão as despesas do convênio”.

De toda forma, a própria Seplag colocou-se à disposição dos parlamentares para validar a conformidade da estrutura programática pretendida, com prazo de resposta de até 2 dias úteis.

3.2.6.2 Emendas destinadas a convênios

Escolha a opção “Reserva Parlamentar – Convênio” e, em sequência, clique no botão **OK**.



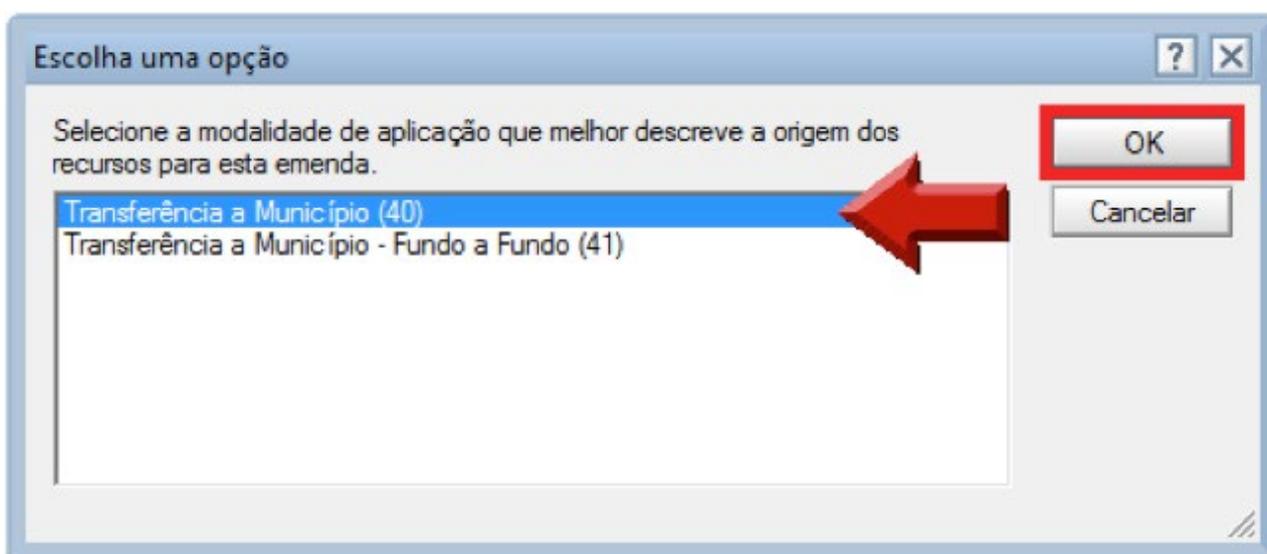
Em seguida, o usuário deve selecionar a modalidade de aplicação da emenda, conforme a próxima imagem indica. Cabe esclarecer que, para emendas destinadas a convênios, estão disponíveis duas modalidades de aplicação:

- “Transferência a Município (40)”: quando os recursos do convênio forem repassados diretamente pelo Estado ao município conveniente;
- “Transferência a Município – Fundo a Fundo (41)”: quando os recursos do convênio forem repassados de um fundo estadual a um fundo municipal.

Recomenda-se que o usuário do sistema tenha acesso ao termo de convênio de modo que possa informar corretamente a modalidade de aplicação.

Modalidade de Aplicação:	Escolher Modalidade 
	<p>Transferência à União (20) - Transferência de recursos para a União;</p> <p>Transferência a Município (40) - Transferência de recursos para um município;</p> <p>Transferência a Município - Fundo a Fundo (41) - Transferência de recursos por intermédio de fundo (ex.: FEM);</p> <p>Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50) - Transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos;</p> <p>Aplicação Direta pelo Estado (90) - Ação executada diretamente pelo Estado e suas Secretarias, sem transferências de recursos.</p>

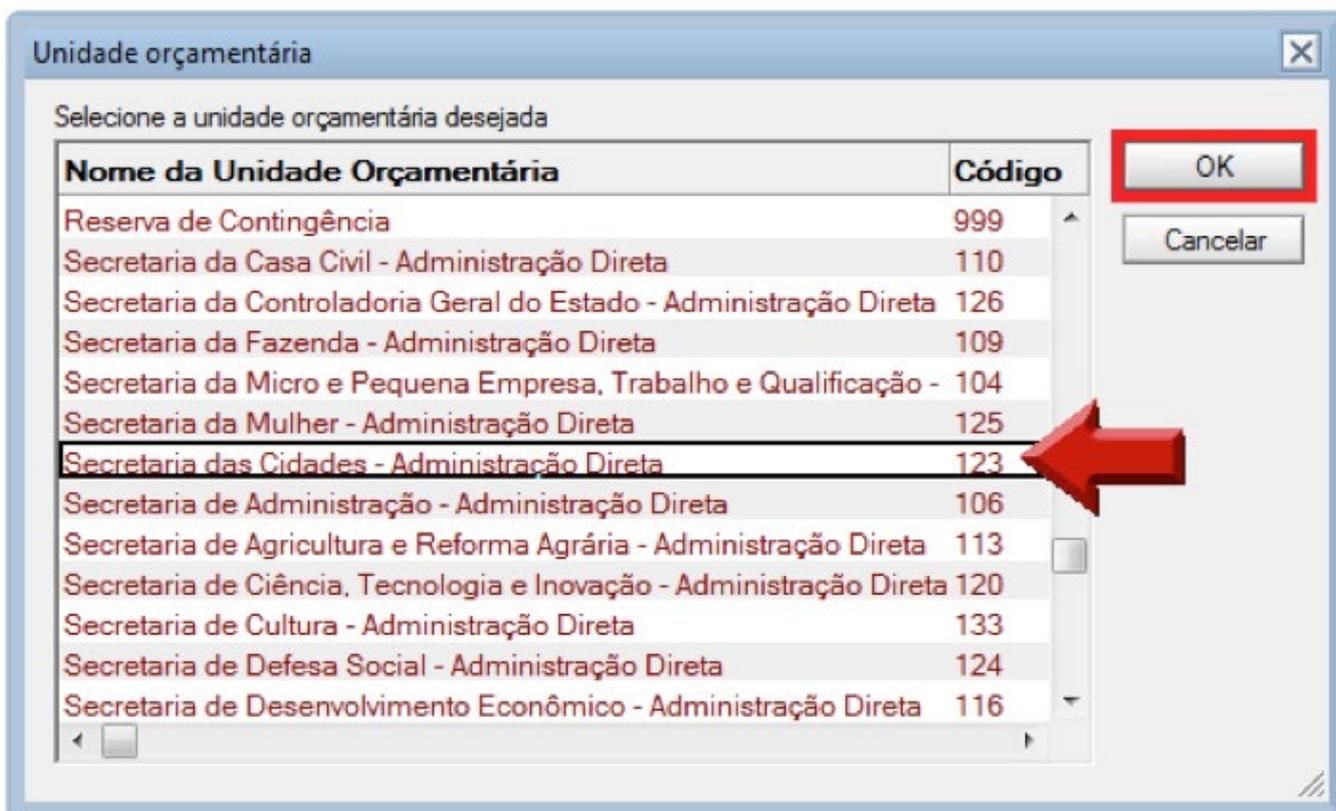
Na janela que será aberta, deve-se escolher a modalidade de aplicação correta e, depois, clicar no botão **OK**. Como exemplo, foi selecionada “Transferência a Município (40)”:



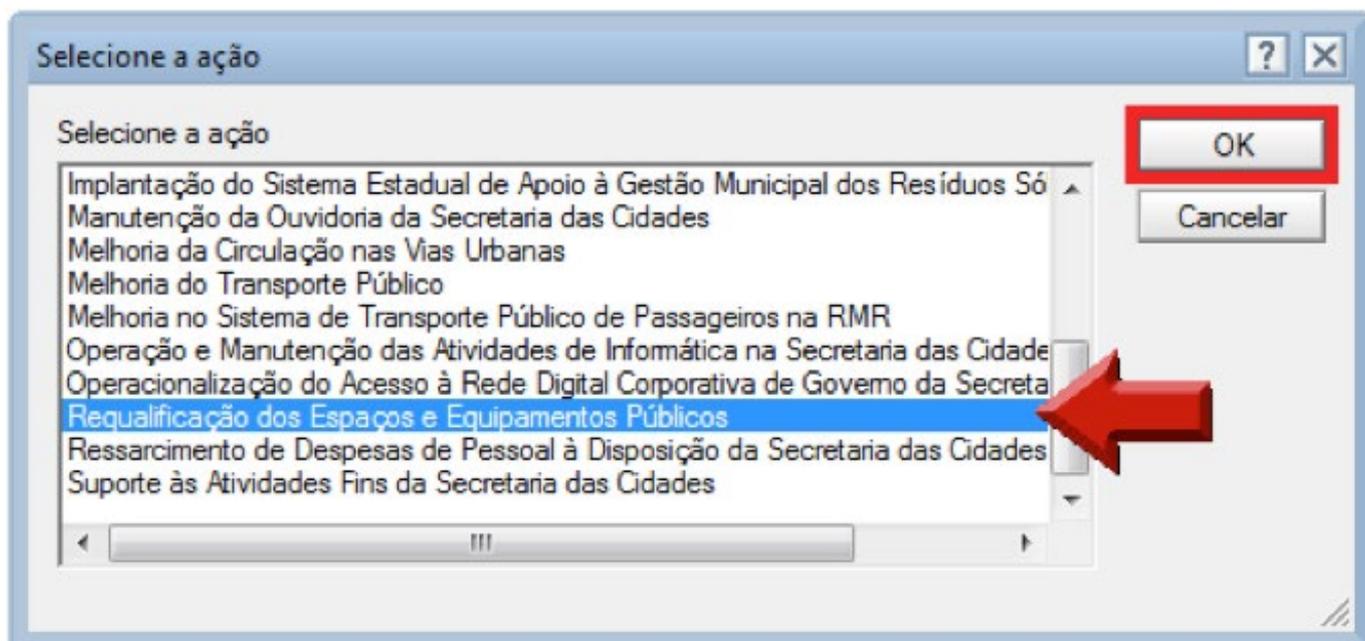
Em seguida, no quadro **Ação onde a despesa será acrescida**, clique no botão **Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte**, para informar os dados sobre a ação orçamentária que contenha o convênio desejado.

Ação onde a despesa será acrescida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte 	
Ação	

Na janela que será aberta, escolha o órgão desejado e clique em **OK**. Mais uma vez, recomenda-se consultar o termo do convênio de modo a identificar a unidade orçamentária correta. Apenas para simulação, foi selecionada a “Secretaria das Cidades – Administração Direta”.



Em seguida, escolha a ação que contemple o convênio para o qual se quer destinar a emenda e clique em **OK**. Novamente, é importante verificar no termo do convênio qual a ação orçamentária que contém os recursos do convênio em questão. Como ilustração, foi selecionada a ação “Requalificação dos Espaços e Equipamentos Públicos”.



Nesse item, deve-se, ainda, preencher o campo com a descrição do convênio a ser beneficiado. A imagem seguinte destaca esse campo, no qual deve ser fornecido o maior detalhamento possível, como: número, ano, objeto conveniado, além do órgão concedente (estadual) e do órgão conveniente (municipal).

Convênio beneficiado
 
<p>Ao descrever o convênio, informe dados como número, ano e objeto do convênio, secretarias e/ou prefeituras envolvidas. A correta e inequívoca identificação do convênio determinará a aplicabilidade dos recursos informados na presente emenda.</p>

Finalizada a descrição do convênio, clique no botão **Escolher Grupo de Despesa**:

Acréscimo na Programação de Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
	R\$ 0,00
Escolher Grupo de Despesa	R\$ 0,00

Valor Total:	



Agora, escolha o grupo de despesa correto para o convênio a ser beneficiado e clique no botão **OK**. Tal informação, repete-se, deve ser buscada no termo do convênio. No exemplo, foi selecionado o grupo de despesa “44 – Investimentos”.

Escolha uma opção

Selecione o Grupo de Despesa.

- 31 - Pessoal e Encargos Sociais
- 32 - Juros e Encargos da Dívida
- 33 - Outras despesas correntes
- 44 - Investimentos
- 45 - Inversões Financeiras
- 46 - Amortização da Dívida

OK

Cancelar



Em caso de dúvida quanto ao conceito de Grupo de Despesa, recomenda-se a consulta à seção **3.4 Definições do Formulário**.

Insira o valor da dotação da emenda no campo realçado a seguir. Nesse exemplo, foi informado o valor de 100.000,00.

Acréscimo na Programação de Despesa	
Grupo(s) de Despesa	Valor(es) discriminado (em R\$ 1,00)
44 (Investimentos)	R\$ 100000,00
Escolher Grupo de Despesa	----- 0,00
Valor Total:	

No quadro seguinte, Localização Beneficiada, o usuário deve escolher a opção **Selecionar Localização**.

Localização Beneficiada

Nome:

Selecione a localização beneficiada. Você pode escolher:

- Um Município específico: a emenda será direcionada para o Município selecionado;
- Região de Desenvolvimento (RD): a emenda será destinada para a RD como um todo, podendo ser aplicada em quaisquer de seus Municípios;
- Todo o Estado - Não Regionalizada: quando a emenda não se destina a uma localização específica, podendo ser utilizada em qualquer localidade do Estado.

A lista só traz as localizações que tiverem sido especificadas no PPA 2016-2019 para a ação selecionada.

Selecionar Localização Limpar Localização

Será aberta uma tela para seleção da localização da emenda. No caso de emendas destinadas a convênios, só podem ser destinados recursos a municípios, e não a regiões de desenvolvimento. Nessa tela, o usuário deve selecionar o município contemplado pelo convênio de destino da emenda. Depois, clique no botão **OK**. A título de exemplo, selecionamos a opção “Recife”.

Selecione a localização beneficiada

Selecione a localização beneficiada por esta emenda a partir da lista abaixo.

- Pombos
- Primavera
- Quipapá
- Quixaba
- Recife
- Riacho das Almas
- Ribeirão
- Rio Formoso
- Sairé

A partir desse ponto, o restante do formulário será preenchido automaticamente, e não devem ocorrer alterações. Essa parte do formulário traz as informações sobre a dotação de origem dos recursos, nesse caso, a **Reserva para Emendas Parlamentares**. Importante notar que o valor informado já virá preenchido automaticamente. O exemplo foi no valor de 100.000,00.

Ação onde a despesa será deduzida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
118	Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta
Ação	
2866	Reserva para Emendas Parlamentares
Dedução na Programação da Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
33 (Outras despesas correntes)	100.000,00
-----	-----
Valor Total:	100.000,00

A emenda está completa, já com todas as informações necessárias. O usuário pode salvar a emenda para revisões posteriores ou concluí-la, com seu envio para a Secretaria Geral da Mesa Diretora (SEGMD). Esses dois procedimentos serão detalhados na seção **3.3 Salvar ou concluir o cadastro de emendas parlamentares**.

3.2.7 Outros (não vinculados à Reserva Parlamentar)

3.2.7.1 Contextualização

Esta seção trata da elaboração de emendas parlamentares que não tenham a Reserva Parlamentar como origem dos recursos. Antes de apresentar instruções gerais para o preenchimento desse tipo de emenda, serão feitas algumas considerações importantes quanto ao tema. O Estado de Pernambuco adota, desde 2013, a noção de orçamento impositivo para a execução de emendas parlamentares, conforme está disposto no art. 123-A da Constituição Estadual:

Art. 123-A. É obrigatória a execução dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual, resultantes de emendas parlamentares, financiadas **exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar** instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas. (grifo nosso)

A LDO 2017, por sua vez, estabeleceu que todas as emendas parlamentares que utilizem a dotação **Reserva Parlamentar** devem ser destinadas às áreas temáticas:

- saúde
- educação
- segurança pública
- investimentos em equipamentos para o Hospital do Servidor ou para o Hospital da Polícia Militar
- planos de trabalho municipais apoiados por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM
- convênios já celebrados entre o Estado e os municípios e que estejam em andamento.

Nada impede, entretanto, que os parlamentares apresentem emendas ao orçamento do Estado que utilizem dotações de origem diferente da Reserva Parlamentar, destinadas a áreas não contempladas na LDO 2017.

Essas emendas, entretanto, não possuem qualquer garantia de que serão aprovadas pela Assembleia Legislativa de Pernambuco. Dependem, pois, de articulação do parlamentar proponente das emendas para sua aprovação política.

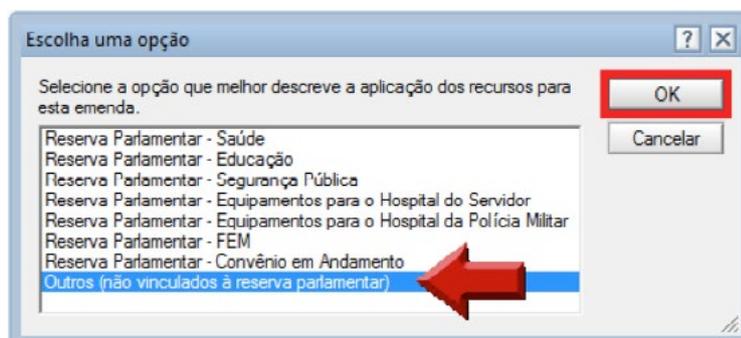
Destaca-se que, mesmo aprovadas no âmbito do Poder Legislativo, essas emendas correm o risco de serem vetadas pelo Poder Executivo na sanção da Lei Orçamentária Anual 2017.

Há que se considerar, por fim, que tais emendas não serão contempladas no conceito de orçamento impositivo. Ou seja, mesmo que essas emendas sejam aprovadas pelo Legislativo e sancionadas pelo Executivo, elas não serão de execução obrigatória, configurando-se, tão somente, uma autorização para realizar determinada despesa.

Não obstante os empecilhos listados acima, a próxima seção traz orientações gerais para o preenchimento de emendas parlamentares que não estejam vinculadas à dotação Reserva Parlamentar.

3.2.7.2 Emendas que não utilizem a Reserva Parlamentar

Selecione a opção “Outros” e, em sequência, clique no botão **OK**.



Em sequência, o usuário deve fornecer as informações orçamentárias da ação para a qual se deseja destinar recursos. A imagem seguinte traz em destaque as informações que devem ser fornecidas:

- 1º Modalidade de Aplicação;
- 2º Unidade Orçamentária e Ação;
- 3º Grupo de Despesa;
- 4º Valor;

Tais conceitos foram descritos e exemplificados na seção “**3.4 Definições do Formulário**”, a qual pode ser consultada para auxiliar no preenchimento dos campos.

Modalidade de Aplicação:	
Escolher Modalidade	
<p>Transferência à União (20) - Transferência de recursos para a União; Transferência a Município (40) - Transferência de recursos para um município; Transferência a Município - Fundo a Fundo (41) - Transferência de recursos por intermédio de fundo (ex.: FEM); Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50) - Transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos; Aplicação Direta pelo Estado (90) - Ação executada diretamente pelo Estado e suas Secretarias, sem transferências de recursos.</p>	
Ação onde a despesa será acrescida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte	
Ação	
Acréscimo na Programação de Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
Escolher Grupo de Despesa	R\$ 0,00
-----	0,00
Valor Total:	

Em seguida, deve-se informar a localização para a qual se desejada destinar recursos, clicando na opção **Selecionar Localização**, conforme a imagem seguinte:

Localização Beneficiada	
Nome:	
<p>Selecione a localização beneficiada. Você pode escolher:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um Município específico: a emenda será direcionada para o Município selecionado; • Região de Desenvolvimento (RD): a emenda será destinada para a RD como um todo, podendo ser aplicada em quaisquer de seus Municípios; • Todo o Estado - Não Regionalizada: quando a emenda não se destina a uma localização específica, podendo ser utilizada em qualquer localidade do Estado. <p>A lista só traz as localizações que tiverem sido especificadas no PPA 2016-2019 para a ação selecionada.</p>	
	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 2px solid red; padding: 5px;">Selecionar Localização</div> <div style="border: 1px solid gray; padding: 5px;">Limpar Localização</div> </div>

Após essa etapa, devem ser fornecidas as informações da dotação orçamentária a ser deduzida, nos campos destacados na imagem abaixo.

- 1º Unidade Orçamentária e Ação Orçamentária;
- 2º Grupo de Despesa.

Ação onde a despesa será deduzida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
Selecionar ação deduzida  1º	
Ação	
Dedução na Programação da Despesa	
Grupo de Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
Escolher Grupo de Despesa  2º	
Valor Total:	

É importante destacar que a ação escolhida terá que, necessariamente, possuir fonte de recursos não vinculada, sob pena de violação à Constituição Estadual³. Além disso, o valor da emenda deverá respeitar a dotação consignada em fonte não vinculada.

A partir desse momento, a emenda está completa, com todas as informações necessárias preenchidas. O usuário pode escolher, agora, salvar a emenda para revisões posteriores ou concluí-la, com seu envio para a Secretaria Geral da Mesa Diretora (SEGMD). Esses dois procedimentos serão detalhados na seção **3.3 Salvar ou concluir o cadastro de emendas parlamentares**

³ Art. 127, § 3º, II, “d” da Constituição Estadual.

3.3 Salvar ou concluir o cadastro de emendas parlamentares

Finalizado o preenchimento do cadastro de emenda parlamentar, destinada a qualquer uma das áreas temáticas detalhadas nos tópicos anteriores, deve-se escolher entre salvar a emenda ou concluí-la.

Cada uma dessas opções será detalhada nas subseções seguintes.

3.3.1 Salvar o cadastro de emendas parlamentares

Caso o usuário deseje salvar a emenda para revisões posteriores, após ter preenchido todos os dados solicitados no cadastro, deve clicar no botão **Salvar**, localizado na barra acima do formulário de cadastro, conforme indica a imagem a seguir:

Página inicial | Sistemas ALEPE X | LOA - 2017 - Por Número do ... X | Emenda X

Imprimir | **Salvar** | Sair

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Legislatura 18º Ano 2016

Emenda N°

Relativa à Proposição:

Projeto de Lei Ordinária	N° /2016	Publicação: 05/10/2016
	Legislatura: 18º	Ano: 2016

Relator Vencedor

Objeto da Emenda: **Emenda de Texto**

Tipo: **Modificativa**

Autor: **Joaquim Nabuco**

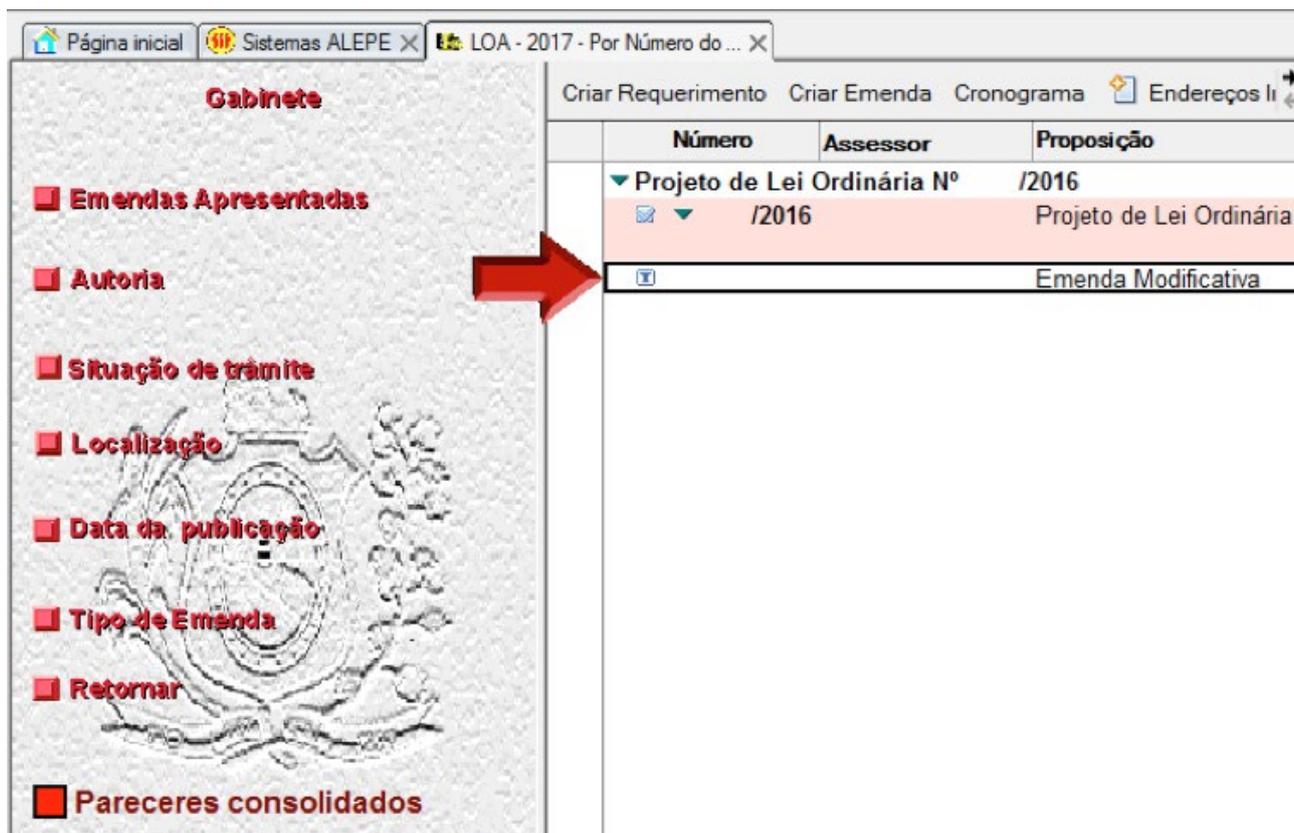
Criação: **06/10/2016** Hora: **09:37**

1ª Publicação: D.P.L.:

Regime de Tramitação: **Tramitação Ordinária** Prazo:

Modalidade: **De Parlamentar**

Pronto, a emenda parlamentar está salva. Ela poderá ser acessada, a qualquer momento, a partir da tela que apresenta o PLOA 2017, conforme indicado a seguir:



À medida que mais emendas forem salvas, elas serão adicionadas à lista, conforme a imagem abaixo. Importante observar que a ordem é cronológica, sendo a emenda mais recente posicionada ao final da lista.

	Número	Assessor	Proposição
▼	Projeto de Lei Ordinária Nº		/2016
✉ ▼	/2016		Projeto de Lei Ordinária
ⓘ			Emenda Modificativa

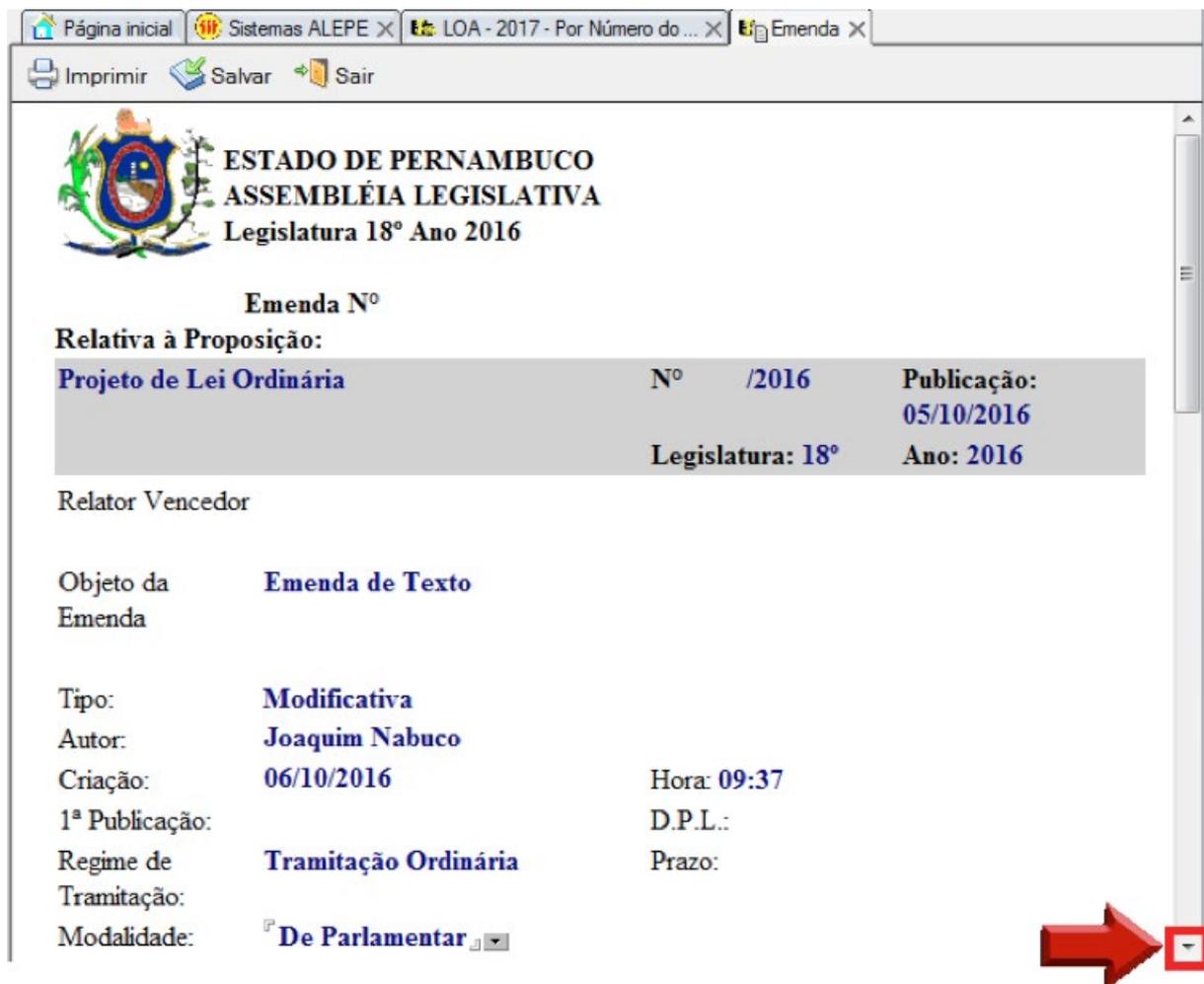
Para acessar qualquer uma das emendas salvas, basta clicar duas vezes em cima do item desejado. A partir daí, podem-se realizar alterações na emenda selecionada ou concluí-la, enviando para a Secretaria Geral da Mesa Diretora (SEGMD), conforme detalhado no próximo tópico.

Caso deseje criar outra emenda aos anexos, o usuário deve retornar para a seção **3.2 Passo a passo do cadastro de emendas aos anexos**.

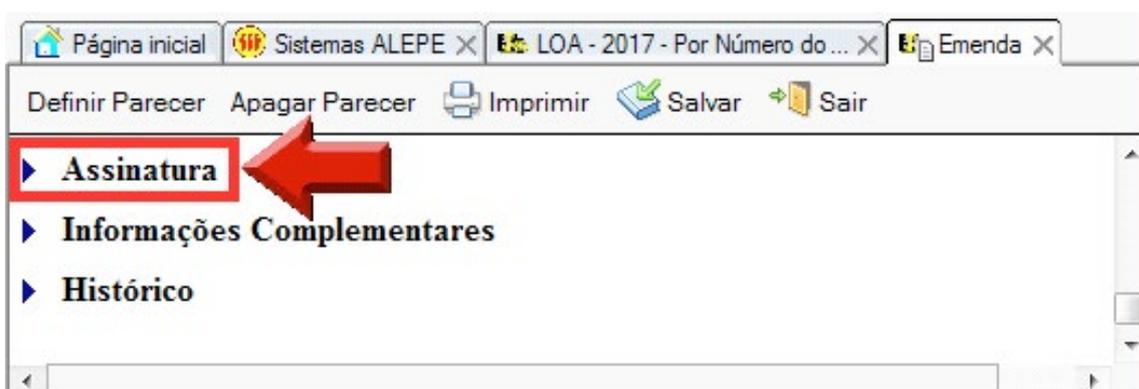
3.3.2 Concluir o cadastro de emendas parlamentares

Caso o usuário não deseje fazer alterações adicionais, após o fim do preenchimento da emenda, ele pode optar por concluir o cadastro e enviar a emenda para a SEGMD. Para tanto, deve executar os seguintes passos:

Deve-se rolar a página de preenchimento da emenda parlamentar até o final, clicando no botão indicado:



No final da página do formulário, deve-se escolher a opção **Assinatura**:



E, em sequência, clicar no botão **Assinar**:



A seguir, deve-se selecionar a opção **Concluir e enviar para SEGMD**:

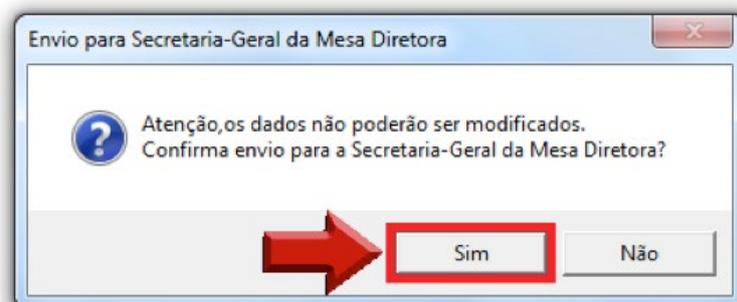
▼ Assinatura

Sala das Reuniões, em 06 de outubro de 2016



Joaquim Nabuco
Deputado

Por fim, o usuário deve confirmar o envio para a SEGMD clicando no botão **Sim**:



Pronto, a emenda parlamentar está concluída e foi enviada para a SEGMD, seguindo os devidos trâmites para sua inclusão no orçamento de 2017 do Estado de Pernambuco.

Caso deseje criar outra emenda aos anexos, o usuário deve retornar para a seção **3.2 Passo a passo do cadastro de emendas aos anexos**

3.4 Definições do Formulário

Esta seção tem como finalidade esclarecer conceitos complementares ao Sistema de Cadastro de Emendas.

Os campos numerados no formulário são explicados a seguir.

<p>Área Temática da Emenda:</p> <p style="text-align: center;">1</p>	<p style="text-align: center;">Escolher Área</p> <p>As emendas individuais que utilizem a dotação "Reserva para Emendas Parlamentares" (RS 1.430.00,00) devem ser destinadas, em sua integralidade, às seguintes áreas temáticas:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. saúde; II. educação; III. segurança pública; IV. investimentos em equipamentos para o Hospital do Servidor ou para o Hospital da Polícia Militar; V. planos de trabalho municipais apoiados por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, ou VI. convênios já celebrados entre o Estado e os municípios e que estejam em andamento.
<p>Modalidade de Aplicação:</p> <p style="text-align: center;">2</p>	<p style="text-align: center;">Escolher Modalidade</p> <p>Transferência à União (20) - Transferência de recursos para a União; Transferência a Município (40) - Transferência de recursos para um município; Transferência a Município - Fundo a Fundo (41) - Transferência de recursos por intermédio de fundo (ex.: FEM); Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50) - Transferência de recursos para entidades sem fins lucrativos; Aplicação Direta pelo Estado (90) - Ação executada diretamente pelo Estado e suas Secretarias, sem transferências de recursos.</p>

1 – **Área Temática da Emenda:** especifica a área em que será elaborada a emenda em consonância com o art. 54 da LDO 2017.

2 – **Modalidade de Aplicação:** indica se os recursos serão aplicados diretamente pelo governo estadual ou se haverá transferência dos valores para um município ou entidade privada. As opções são:

- “Transferência a Município (40)”: os recursos serão entregues a determinado município, que ficará responsável pela execução.
- “Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)”: os recursos também serão entregues a determinado município, que ficará responsável pela execução, porém o recurso terá como origem um fundo estadual (ex.: Fundo Estadual de Saúde) e como destino um fundo municipal (ex.: Fundo Municipal de Saúde);
- “Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos (50)”: os recursos serão entregues a uma entidade sem fins lucrativos, que deverá apresentar projeto para possibilitar seu recebimento. Esse item será detalhado na seção **4 DESTINAÇÃO DE RECURSOS A ENTIDADES DO SETOR PRIVADO SEM FINALIDADE LUCRATIVA**
- “Aplicação Direta pelo Estado (90)”: os recursos serão utilizados por órgão pertencente ao Estado (ex.: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação).

Os campos numerados abaixo também são explicados a seguir.

Ação onde a despesa será acrescida	
Unidade Orçamentária	
Código	Denominação
Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte 1	
Ação	
Acréscimo na Programação de Despesa	
Grupo de Despesa 2	Valor (em RS 1,00)
Escolher Grupo de Despesa	R\$ 0,00
-----	----- 3
Valor Total:	0,00
Localização Beneficiada	
Nome:	
Selecione a localização beneficiada. Você pode escolher:	
<ul style="list-style-type: none"> • Um Município específico: a emenda será direcionada para o Município selecionado; • Região de Desenvolvimento (RD): a emenda será destinada para a RD como um todo, podendo ser aplicada em quaisquer de seus Municípios; • Todo o Estado - Não Regionalizada: quando a emenda não se destina a uma localização específica, podendo ser utilizada em qualquer localidade do Estado. 	
A lista traz as localizações que tiverem sido especificadas no PPA 2016-2019 para a ação selecionada.	
4	Selecionar Localização Limpar Localização

1 – Escolher unidade orçamentária e ação que receberá aporte: especifica a unidade orçamentária que será responsável pela execução da emenda e em qual ação o recurso será aplicado.

2 – Escolher Grupo de Despesa: agrupa as despesas de acordo com o objeto do gasto. Dividem-se em:

- “31 – Pessoal e Encargos Sociais”: por exemplo, vencimentos/salários, contribuições patronais, gratificações.
- “32 – Juros e Encargos da Dívida”: por exemplo, pagamento de juros, comissões e outros encargos de empréstimos realizados pelo Estado.
- “33 – Outras Despesas Correntes”: por exemplo, material de consumo, combustível, paga-

mento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte.

- “44 – Investimentos”: por exemplo, planejamento e execução de obras de construção/reformas, softwares, equipamentos e material permanente.
- “45 – Inversões Financeiras”: por exemplo, aquisição de imóveis que já se encontram em utilização, aquisição de ações ou outros títulos representativos de capital de empresa já constituída.
- “46 – Amortização da Dívida”: por exemplo, pagamento do valor do empréstimo e sua atualização monetária, exceto juros.

3 – Valor: especifica o valor que será destinado para a execução da emenda parlamentar. O valor deve ser compatível com o objeto da emenda. Para isso, o gabinete pode entrar em contato com a unidade orçamentária ou a entidade beneficiária para verificar o montante necessário para a execução.

4 – Localização Beneficiada: especifica onde serão aplicados os recursos decorrentes da emenda. Nesse ponto, é possível selecionar um município específico, uma região de desenvolvimento (conjunto de municípios) ou informar que a emenda poderá ser aplicada em todo o Estado (opção “Todo o Estado – Não Regionalizada”).

4 DESTINAÇÃO DE RECURSOS A ENTIDADES DO SETOR PRIVADO SEM FINALIDADE LUCRATIVA

Caso o parlamentar deseje transferir recursos a entidade privada sem fins lucrativos, deve observar uma série de aspectos:

- A **Modalidade de Aplicação** que deve ser escolhida é “Instituição privada sem fins lucrativos (50)”. Os demais campos (**Unidade Orçamentária, Ação e Grupo de Despesa**, por exemplo) deverão ser preenchidos de acordo com o objetivo da emenda.
- Recomenda-se que, no campo **Justificativa**, seja fornecido o nome da entidade e, se o parlamentar desejar, outras informações pertinentes.
- Entidades sem fins lucrativos podem receber recursos tanto para custeio como para investimentos.
- Só é possível destinar recursos a entidades sem fins lucrativos cujas ações pertençam a uma das áreas temáticas definidas no art. 54 da LDO 2017.

Esse último item restringe a destinação de recursos de emendas individuais a entidade sem fins lucrativos nas áreas de saúde, educação e segurança pública.

Cabe destacar que a mencionada área temática corresponde ao item “função” da classificação orçamentária da despesa.

Nas tabelas abaixo, seguem exemplos de ações que receberam emendas parlamentares nas funções saúde e educação, cadastradas na modalidade “Instituição privada sem fins lucrativos (50)”, no PLOA 2016. Vale esclarecer que, no PLOA 2016, não foram cadastradas emendas parlamentares com essa modalidade na função segurança pública.

EMENDAS DESTINADAS À SAÚDE NA MODALIDADE “50”:

Unidade Orçamentária	Ação
Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta (208)	3124 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Atenção Básica à Saúde
	2070 - Atenção Integral à Saúde da População Negra e Quilombola
	4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
	3093 - Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das DST / AIDS, Hepatite Virais, HTLV e Sífilis Congênita nos Municípios
	4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar
	4217 - Melhoria da Atenção Básica
	4435 - Melhoria da Atenção Integral à Saúde - Políticas Estratégicas
	4316 - Qualificação da Atenção à Saúde para os Usuários de Drogas
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE (404)	4362 - Suporte às Atividades Fins da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE
Secretaria de Saúde - Administração Direta (114)	4391 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Saúde

EMENDAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO NA MODALIDADE “50”:

Unidade Orçamentária	Ação
Secretaria de Educação - Administração Direta (108)	4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional
	4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar
	4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional
	4385 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Educação

Registre-se que não será mais possível destinar recursos de emendas a entidade sem fins lucrativos ligada a outras funções, como Agricultura, Direitos da Cidadania ou Desporto e Lazer, por exemplo.

Dessa forma, algumas unidades orçamentárias que foram objeto de emendas destinadas a entidades sem fins lucrativos não poderão mais receber esses recursos, como o Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA (Função: Agricultura), a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária (Função: Agricultura), Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (Função: Direitos da Cidadania ou Assistência Social) e a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer (Função: Desporto e Lazer).

4.1 Dispositivos pertinentes da LDO 2017

A LDO 2017 também dispõe sobre a legislação pertinente a entidades do setor privado destinatárias de emendas parlamentares:

Art. 54. [...]

§ 3º A destinação de recursos de emendas parlamentares individuais a entidades do setor privado deverá observar o disposto na **Lei Federal nº 13.019, de 2014**, e na **legislação estadual relativa às parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos**. (grifamos)

A Lei Federal nº 13.019/2014, que entrou em vigor em 23 de janeiro de 2016 (exceto para os municípios, cuja vigência será iniciada no dia 1º de janeiro de 2017), estabeleceu o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), promovendo mudanças significativas no sistema de transferências voluntárias de recursos da Administração Pública para tais organizações.

A nova lei alterou a figura do convênio, que passa a ser aplicável apenas quando os signatários forem entidades públicas. Para as transferências de recursos ao terceiro setor, devem ser utilizados agora o termo de colaboração (se a proposição vier da Administração Pública) ou o termo de fomento (se a proposta for apresentada pela organização da sociedade civil).

A lei também especifica quais entidades podem ser consideradas Organizações da Sociedade Civil (OSC), em seu art. 2º, inciso I:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999;

as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Os requisitos para celebração das parcerias estão descritos na lei. Um exemplo é o tempo mínimo de existência exigido para a habilitação das entidades: dois anos para parceria com o Estado, além de comprovada experiência (art. 33, V).

A escolha das OSC, para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, não se sujeita ao arbítrio da Administração Pública. A seleção deverá obedecer a chamamento público:

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, **a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil** que tornem mais eficaz a execução do objeto. (grifamos)

Entretanto, importante ressalva é prevista para as emendas parlamentares:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (grifamos)

Assim, o chamamento público não será aplicado nos ajustes firmados com recursos decorrentes de emendas parlamentares, para as parcerias com OSCs.

Outras leis federais já disciplinavam as parcerias entre a Administração Pública e seus parceiros privados: a Lei Federal nº 9.637/1998 (Organizações Sociais – OS) e a Lei Federal nº 9.790/1999 (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP). Essas expressões constituem a titulação conferida a entidades privadas que cumpriram os requisitos previstos nessas normas como condição de fruição dos seus benefícios.

Entretanto, não há como confundir o conceito de OSC com os das OS e OSCIP. José dos Santos Carvalho Filho expressa bem essa distinção:

A listagem das entidades desafia uma breve anotação. A expressão organização da sociedade civil encerra o sentido de categoria jurídica genérica, isto é, categoria na qual se incluem diversos entes de categorias específicas, como é o caso de associações, fundações e outras do gênero. Portanto, **não há espaço para confundir tais entidades com as organizações sociais (OS) ou com as organizações da sociedade civil de interesse**

público (OSCIPs). Estas, como já se viu, retratam uma titulação conferida a certas entidades sem fins lucrativos, que preenchem os requisitos das leis respectivas. Por via de consequência, todas as OS e OSCIPs se inserem na categoria genérica das organizações da sociedade civil (OSCs), mas nem todas as que estão nessa categoria ostentam aquela titulação⁴. (grifamos)

Assim, nada impede que as entidades já qualificadas como OS ou OSCIP possam celebrar termo de colaboração ou de fomento, sem prejuízo dos contratos de gestão e termos de parceria ajustados. Com aqueles novos termos, será possível o recebimento de recursos oriundos de emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público.

Até a data de conclusão deste manual, não havia sido editado decreto estadual regulamentando a Lei Federal nº 13.019/2014. Portanto, as entidades deverão observar ainda o Decreto Estadual nº 39.376/2013, no que não contrariar a nova norma de alcance nacional.

Ainda em relação à LDO 2017, o § 4º do art. 54 determina que as entidades que recebem recursos de emendas parlamentares para o custeio nas áreas de saúde e educação deverão possuir a certificação prevista na Lei Federal nº 12.101/2009, qual seja:

Art. 1º A **certificação das entidades beneficentes de assistência social** e a isenção de contribuições para a seguridade social serão concedidas às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que atendam ao disposto nesta Lei. (grifamos)

4.2 Certificado de Regularidade de Transferências Estaduais (CERT)

O parlamentar que tem interesse em destinar recursos a entidades sem fins lucrativos deve observar se elas possuem o Certificado de Regularidade de Transferências Estaduais (CERT), emitido pela Controladoria Geral do Estado (CGE). Esse certificado é condição para a celebração dos termos de colaboração e de fomento (Portaria Conjunta SCGE/Sefaz/Seplag nº 01/2015).

Essa verificação poderá ser feita no portal da CGE (www.cge.pe.gov.br, na opção “CRT Cadastro de Regularidade de Transferências Estaduais”, clicar no link “EMITIR CERTIFICADO”).

⁴CARVALHO FILHO, J. S. Manual de Direito Administrativo. 30. Ed. Atlas: São Paulo, 2016. P. 482



CONSULTAR A SITUAÇÃO DO CERTIFICADO

Para consultar a habilitação no CRT, informar CNPJ do Ente Público ou Entidade Privada sem fins econômicos interessado em celebrar convênio com o Estado de Pernambuco.

CNPJ (apenas números)*
99.999.999/0001-00

ztzrg5

Consultar

Fonte: Portal da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco

Caso o certificado não habilite a entidade, deve-se procurar a CGE para esclarecimentos.

Concluindo, segue definição do Manual do Cadastro de Regularidade para Transferências Estaduais (CRT)⁵:

O Cadastro de Regularidade para Transferências Estaduais (CRT), instituído pelo Decreto Estadual nº 41.466/15, objetiva efetuar a inscrição de entes públicos e entidades privadas sem finalidade econômica para celebração e convênios.

A intenção do CRT é proceder à prévia habilitação do interessado em receber recursos através de transferências voluntárias, concedidas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Esse procedimento não exige os interessados de apresentarem os demais documentos exigidos pela norma vigente na ocasião da proposta e/ou celebração de convênios.

⁵Disponível em: http://www.cge.pe.gov.br/?page_id=420. Acesso em: 16 set. 2016

5 PERGUNTAS E RESPOSTAS

5.1 Qual o valor destinado a cada parlamentar para a elaboração de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2017?

Cada parlamentar terá um montante de **R\$ 1.430.000,00** disponível para elaborar emendas individuais ao orçamento de 2017. Totaliza-se, dessa forma, uma reserva no valor de R\$ 70.070.000,00 para as emendas parlamentares no PLOA 2017.

A LDO de 2017 estabeleceu que as emendas parlamentares para o exercício de 2017 serão aprovadas em 0,356% da Receita Corrente Líquida (RCL) de Pernambuco do exercício de 2015, não podendo esse valor ser inferior ao aprovado na Lei Orçamentária Anual de 2016.

Como o valor resultante da aplicação do percentual mencionado (R\$ 69.948.435,72) foi inferior ao aprovado na LOA de 2016 (R\$ 70.070.000,00), prevaleceu este último. A partir da repartição desse montante pelos 49 deputados estaduais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, chega-se ao valor já mencionado de R\$ 1.430.000,00 por parlamentar.

5.2 Quais as áreas que poderão ser beneficiadas com as emendas parlamentares?

A LDO de 2017 foi clara ao estabelecer quais áreas podem ser destinatárias de emendas parlamentares individuais. Diferente de anos anteriores, o total das emendas parlamentares deve ser direcionado dentro dessas áreas temáticas:

- saúde
- educação
- segurança pública
- investimentos em equipamentos para o Hospital do Servidor ou para o Hospital da Polícia Militar
- planos de trabalho municipais apoiados por meio do fundo estadual de apoio ao desenvolvimento municipal – FEM
- convênios já celebrados entre o Estado e os municípios e que estejam em andamento.

As emendas individuais destinadas a essas áreas, desde que utilizem a reserva parlamentar como origem do recurso, terão sua execução considerada obrigatória, de acordo com o disposto no art. 123-A da Constituição Estadual.

Cabe esclarecer que os parlamentares podem, sim, elaborar emendas destinadas a outras áreas, não contempladas no rol acima. Tais emendas, entretanto, não podem utilizar a reserva parlamentar como origem dos recursos, nem possuem garantias de que serão aprovadas, além de não serem enquadradas como orçamento impositivo, ou seja, não são de execução obrigatória.

5.3 Qual o prazo para a apresentação de emendas parlamentares?

O prazo para a apresentação de emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual é de 20 dias úteis a partir da sua publicação, conforme determina o Regimento Interno da Alepe.

A Constituição Estadual de Pernambuco, por sua vez, estabelece que o projeto de Lei Orçamentária Anual deve ser encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 5 de outubro de cada ano.

O cronograma de tramitação do PLOA 2017, divulgado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, estabeleceu as seguintes datas para abertura e encerramento do prazo de apresentação de emendas parlamentares:

Abertura do prazo: **quarta-feira, 05/10/2016.**

Encerramento do prazo: **quinta-feira, 03/11/2016, às 18 horas.**

5.4 Como utilizar as emendas parlamentares para destinar recursos a municípios?

O que define se a emenda será destinada a um município é a modalidade de aplicação. Em regra, a modalidade a ser selecionada corresponde a “Transferências a Municípios (40)”. Caso o recurso seja transferido de um fundo estadual para um fundo municipal, deve-se utilizar a modalidade “Transferências a Municípios – Fundo a Fundo (41)” no cadastro da emenda.

Um exemplo de transferência fundo a fundo é o repasse por meio do FEM, tendo em vista que o Estado e cada município têm um fundo constituído para repasse e recebimento destes recursos, respectivamente.

A LDO 2017 e a LRF vedam transferências para fins de pagamento de despesas com pessoal dos municípios. Além disso, o município beneficiado deve estar adimplente com os gastos mínimos com saúde, educação e com os limites de dívidas e despesas com pessoal.

Já o §5º do art. 54 da LDO 2017 possibilita a transferência para municípios decorrentes de emenda parlamentar mesmo que o município não se encontre em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao Estado, bem como quanto à prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

No caso de transferência por meio de convênio, a emenda deve indicar a área temática “Reserva Parlamentar – Convênios”. Além disso, o gabinete deve fornecer as informações pertinentes no campo de informações do convênio. Para tanto, deve entrar em contato com a prefeitura que será beneficiada e solicitar o termo do convênio respectivo. O detalhamento do passo a passo deste procedimento encontra-se na seção **3.2.6 Reserva Parlamentar – Convênio em Andamento**.

5.5 É possível selecionar mais de um município ou região de desenvolvimento por emenda? E escolher um município ou região de desenvolvimento que não estejam previstos na ação orçamentária?

Uma das informações requisitadas no formulário de cadastro da emenda parlamentar é a localização que será beneficiada. Essa definição delimita a execução da emenda na localidade desejada pelo parlamentar, de forma a permitir que ele atue em prol de suas bases.

São três as opções de localização que podem ser selecionadas:

- **município:** a emenda será direcionada para um município específico, de acordo com a vontade do parlamentar;
- **Região de Desenvolvimento (RD):** a emenda será destinada para a RD como um todo, podendo ser aplicada em qualquer um de seus municípios;
- **Não Regionalizada:** quando a emenda não tem uma localização específica, podendo ser utilizada em qualquer localidade do Estado.

Cabe destacar que só poderá ser selecionada uma localização por emenda. Caso o parlamentar deseje destinar recursos de uma mesma ação para mais de uma localização, deve criar uma emenda para cada localidade.

Além disso, só será possível escolher uma localização que esteja prevista na ação de destino da emenda. Isso porque as ações orçamentárias têm sua regionalização disposta no Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, com o qual a LOA 2017 deve ser compatível.

Assim sendo, emendas parlamentares não podem prever a execução de determinada ação em localidades distintas do disposto no PPA 2016-2019.

5.6 É possível pedir prorrogação para apresentar emendas que não ficaram prontas a tempo?

Não está prevista qualquer prorrogação. Por fim, recomenda-se que as emendas comecem a ser elaboradas com antecedência para evitar problemas de última hora.



A prerrogativa de apresentar emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) traz para o parlamento uma grande responsabilidade. Ao modificarem o orçamento, os deputados têm o desafio de atender demandas da sociedade, seguindo estritamente regras e procedimentos estabelecidos ano a ano. Este Manual de Elaboração de Emendas Parlamentares, desenvolvido pela Consultoria Legislativa da Alepe, apresenta de forma didática e objetiva desde os fundamentos legais até os detalhes técnicos necessários para auxiliar deputados e assessores nessa tarefa.